0000

PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear **, *Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.

Américo Belle
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOCM
Data: 10/12/21
Edição 0870 Página: 4

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 13 dia(s) do mês de maio de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Zaida Teresinha Parabocz
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES PARA O USO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: PSICOPEDAGOGA, PSICÓLOGA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R$ 29.976,10(Vinte e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Dez Centavos).

Respeitosamente,

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

2. OBJETO

2.1 AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES PARA O USO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: PSICO-PEDAGOGA, PSICÓLOGA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Zaida Teresinha Parabocz.

4. JUSTIFICATIVA E LEGALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. Os testes são indispensáveis para avaliar os avanços e em especial,as defasagens educacionais. É um instrumento legal individual e não pode ser reproduzido.

4.2. Há um significativo número de crianças que necessitam ser testadas, em razão da observação dos professores e queixas dos pais pela dificuldade apresentada na aprendizagem das crianças.

4.3. Os testes permitem avaliar as crianças com dificuldades de aprendizagem ou distúrbios comportamentais e proceder a orientações assertivas para a melhoria no atendimento aos alunos, além desses testes os professores fazem uso de jogos educativos que permitirão uma aprendizagem lúdica e com mais eficiência.

4.4. Os testes que devem ser adquiridos são indicação de métodos e pesquisas com eficácia comprovada.

4.5 Em Educação, não se pode desperdiçar tempo para o desenvolvimento da criança. Investir na aprendizagem com ferramentas que auxiliem descobrir onde se encontram as defasagens ou dificuldades permite um crescimento cognitivo desejado e ou ao encaminhamento à especialistas em tempo hábil para as intervenções necessárias para a alfabetização e melhoria comportamental.

4.6 Eis que o pregão eletrônico é a modalidade mais viável para a aquisição pretendida visando a economicidade, e o processamento através do sistema de registro de preços permite a aquisição parcelada durante a vigência.

4.6. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores e pesquisa na internet, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62819	CMMS 3 - ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLÚMBIA 3 - KIT COMPLETO COMPOSTO DE 01 MANUAL,01 LIVRO DE ESTÍMULOS,2 BLOCOS DE 25 FOLHAS DE RESPOSTAS	1,00	UN	624,00	624,00
2	62820	ETDAH-II - ESCALA DE DEFICIT DE ATENÇÃO/HIPERATIVIDADE EM CONTEXTO ESCOLAR- VERSÃO PARA PROFESSORES-AUTORA EDYLEINE BELLINI PERONI BENCZIK 5 FICHAS DE AVALIAÇÃO E 1 PROTOCOLO DE CORREÇÃO(BLOCOS)	1,00	UN	180,00	180,00
3	62809	TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE APLICAÇÃO DO 1° AO 9° SUBTESTE ESCRITA -EDITORA VETOR	10,00	UN	42,00	420,00

4	62813	TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA 5° AO 9° ANO - SUBTESTE ESCRITA - EDITORA VETOR	10,00	UN	42,00	420,00
5	62810	TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA- 1° AO 4° AN SUBTESTE ESCRITA- EDITORA VETOR	10,00	UN	42,00	420,00
6	62811	TDE II - CONJUNTOS COM 5 CADERNOS DE EXERCÍCIOS DE ARITMÉTICA 1° AO 5° ANO- SUBTESTE ARITMÉDICA -EDITORA VETOR	20,00	UN	15,00	300,00
7	62814	TDE II -BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO - 5° AO 9° ANO - SUBTESTE LEITURA EDITORA VETOR	10,00	UN	42,00	420,00
8	62812	TDE II -BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO 1° AO 4° ANO SUBTESTE LEITURA -EDITORA VETOR	10,00	UN	42,00	420,00
9	62815	WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS 10 PROTOCOLOS DE REGISTRO - AUTOR DAVID WECHSLER	300,00	UN	38,93	11.679,00
10	62816	WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS- 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1 - AUTOR DAVID WECHSLER	300,00	UN	25,10	7.530,00
11	62817	WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS- 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2 - AUTOR DAVID WECHSLER	300,00	UN	25,08	7.524,00
12	62818	WISC IV CRIVO DE CANCELAMENTO - AUTOR DAVID WECHSLER	1,00	UN	39,10	39,10
TOTAL						29.976,10

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **no máximo 15 (dias)** dias corridos após a solicitação formal do Departamento Contábil e Financeiro, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2 O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
g) assinatura do Secretário Municipal solicitante.

6.3 O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4 A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5 O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
6.6 O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
6.7 As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O contrato terá validade de 12 (doze) meses, sendo possível a prorrogação por igual período.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela servidora Nilva Stefens.

8.1.1 Caberá ao fiscal, por meio do(a) Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

8.1.2 Gerenciar a ata de registro de preços.

8.1.3 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

8.1.4 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES:

9.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

9.2.havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência

9.3.As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 46)984027042, educacao@capanema.pr.gov.br.

9.4. Os materiais deverão ser entregues junto a Casa da Cultura, Av. Independência, 593, Centro, Capanema PR

.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 13 dia(s) do mês de maio de 2022.

Zaida Teresinha Parabocz
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ORÇAMENTO

OBJETO: 1.2 AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES PARA O USO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: PSICOPEDAGOGA, PSICÓLOGA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quantidade	Unidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	PSI	INTERNET	WEDJA	BCO PREÇOS
1	1	62809	TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE APLICAÇÃO DO 1º AO 9º SUBTESTE ESCRITA -EDITORA VETOR	10	UNIDADE	R$ 42,00	R$ 420,00	R$ 29.976,10	42,00	42,00	42,00	
	2	62810	TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA- 1º AO 4º ANO- SUBTESTE ESCRITA- EDITORA VETOR	10	UNIDADE	R$ 42,00	R$ 420,00		42,00	42,00	42,00	
	3	62811	TDE II - CONJUNTOS COM 5 CADERNOS DE EXERCÍCIOS DE ARITMÉTICA – 1º AO 5º ANO- SUBTESTE ARITMÉDICA - EDITORA VETOR	20	UNIDADE	R$ 15,00	R$ 300,00		15,00	15,00	15,00	
	4	62812	TDE II -BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO – 1º AO 4º ANO SUBTESTE LEITURA -EDITORA VETOR	10	UNIDADE	R$ 42,00	R$ 420,00		42,00	42,00	42,00	
	5	62813	TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA – 5º AO 9º ANO – SUBTESTE ESCRITA – EDITORA VETOR	10	UNIDADE	R$ 42,00	R$ 420,00		42,00	42,00	42,00	
	6	62814	TDE II -BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO – 5º AO 9º ANO – SUBTESTE LEITURA EDITORA VETOR	10	UNIDADE	R$ 42,00	R$ 420,00		42,00	42,00	42,00	
	7	62815	WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS 10 PROTOCOLOS DE REGISTRO - AUTOR DAVID WECHSLER	300	UNIDADE	R$ 38,93	R$ 11.679,00		40,00	40,00		38,93
	8	62816	WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS- 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1 - AUTOR DAVID WECHSLER	300	UNIDADE	R$ 25,10	R$ 7.530,00		26,00	25,10		24,86

9	62817	WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS- 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2 - AUTOR DAVID WECHSLER	300	UNIDADE	R$ 25,08	R$ 7.524,00		26,00	25,10	25,08
10	62818	WISC IV CRIVO DE CANCELAMENTO - AUTOR DAVID WECHSLER	1	UNIDADE	R$ 39,10	R$ 39,10		46,00	46,00	25,30
11	62819	CMMS 3 - ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLÚMBIA 3 - KIT COMPLETO COMPOSTO DE 01 MANUAL,01 LIVRO DE ESTÍMULOS,2 BLOCOS DE 25 FOLHAS DE RESPOSTAS	1	UNIDADE	R$ 624,00	R$ 624,00		656,00	624,90	624,00
12	62820	ETDAH–II - ESCALA DE DEFICIT DE ATENÇÃO/HIPERATIVIDADE EM CONTEXTO ESCOLAR-VERSÃO PARA PROFESSORES-AUTORA EDYLEINE BELLINI PERONI BENCZIK 5 FICHAS DE AVALIAÇÃO E 1 PROTOCOLO DE CORREÇÃO(BLOCOS)	1	UNIDADE	R$ 180,00	R$ 180,00		180,00	180,00	180,00
		TOTAL	R$ 29.976,10							

DATA:	18/04/2022

Zaida Teresinha Paraboez

Responsável pela Planilha Final de Preço

Município de Capanema - PR
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Psi Testes Psicológicos e Pedagógicos LTDA

CNPJ: 04.605.710/0001-04 E-MAIL: psi.testes@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Paraná, 3033, Centro Empresarial Formato. CEP 85.810-010

COMPLEMENTO: sala 141 BAIRRO: Centro

TELEFONE: (45) 3038-7542 / (45) 99131-3599 CONTATO: Karina

CIDADE: Cascavel UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES PARA O USO DA PROFISSIONAL PSICOPEDAGOGA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA DE PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO ENTREGA DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2616/3	TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE APLICAÇÃO DO 1º AO 9º SUBTESTE ESCRITA - EDITORA VETOR	10	UN	42,00	420,00

2	2616/12	TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA- 1º AO 4º ANO- SUBTESTE ESCRITA- EDITORA VETOR	10	UN	42,00	420,00
3	2616/4	TDE II - CONJUNTOS COM 5 CADERNOS DE EXERCÍCIOS DE ARITMÉTICA – 1º AO 5º ANO- SUBTESTE ARITMÉDICA -EDITORA VETOR	20	UN	15,00	300,00
4	2616/6	TDE II -BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO – 1º AO 4º ANO SUBTESTE LEITURA -EDITORA VETOR	10	UN	42,00	420,00
5	2616/13	TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA – 5º AO 9º ANO – SUBTESTE ESCRITA – EDITORA VETOR	10	UN	42,00	420,00
6	2616/7	TDE II -BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO – 5º AO 9º ANO – SUBTESTE LEITURA EDITORA VETOR	10	UN	42,00	420,00
7	802/2	WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS PROTOCOLOS DE REGISTRO GERAL	300	UN	40,00	12.000,00

8	802/4	WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS- PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1	300	UN	26,00	7.800,00
9	802/3	WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS- PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2	300	UN	26,00	7.800,00
10	802/7	WISC IV CRIVO DE CANCELAMENTO - AUTOR DAVID WECHSLER	1	UN	46,00	46,00
11	2320/1	CMMS 3 - ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLÚMBIA 3 - KIT COMPLETO COMPOSTO DE 01 MANUAL,01 LIVRO DE ESTÍMULOS,2 BLOCOS DE 25 FOLHAS DE RESPOSTAS	1	UN	656,00	656,00
12	3036/1	ETDAH–II - ESCALA DE DEFICIT DE ATENÇÃO/HIPERATIVIDADE EM CONTEXTO ESCOLAR- VERSÃO PARA PROFESSORES- AUTORA EDYLEINE BELLINI PERONI BENCZIK 5 FICHAS DE AVALIAÇÃO E 1 PROTOCOLO DE CORREÇÃO(BLOCOS)	1	UN	180,00	180,00
TOTAL						**R$30.882,00**

DATA 19/04/2022

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

04.605.710/0001-04
PSI - TESTE PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA.
R. PARANÁ, 3030 - SALAS 141/142 - CENTRO EMPRESARIAL - CENTRO - CEP 85801-010
CASCAVEL - PARANÁ

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI:23109530910
Assinado de forma digital por IVETE GOINSKI PELLIZZETTI:23109530910
Dados: 2022.04.19 14:39:22 -03'00'

Ivete Goinski Pellizzetti
Sócia Proprietária

Assunto **Pedido de Orçamento - Testes Psicológicos e Psicopedagógicos**

De Educação - PM Capanema <educacao@capanema.pr.gov.br>

Para <curitiba@sapiens-psi.com.br>

Data 07/04/2022 10:01

- TERMO DE REF. ORÇAMENTO KIT PSICOLOGICO.docx (~56 KB)

Prezada empresa,

Encaminho o orçamento referente aos Testes Psicológicos e Psicopedagógicos peço que me retorne o mais brevemente possível para que possamos seguir com os próximos trâmites do processo. Desde já agradeço e fico à disposição.

Atenciosamente, Psicóloga ***Samara Cecília Strassburg CRP 08/31046.***
Secretaria Municipal de Educação de Capanema/PR.

00013

Assunto **Pedido de Orçamento - Testes Psicológicos e Psicopedagógicos**

De Educação - PM Capanema <educacao@capanema.pr.gov.br>

Para <pedidos@racionalrh.com.br>

Data 07/04/2022 10:01

- TERMO DE REF. ORÇAMENTO KIT PSICOLOGICO.docx (~56 KB)

Prezada empresa,

> Encaminho o orçamento referente aos Testes Psicológicos e Psicopedagógicos peço que me retorne o mais brevemente possível para que possamos seguir com os próximos trâmites do processo. Desde já agradeço e fico à disposição.

Atenciosamente, Psicóloga ***Samara Cecília Strassburg CRP 08/31046.***
Secretaria Municipal de Educação de Capanema/PR.

000014

Assunto **Pedido de Orçamento - Testes Psicológicos e Psicopedagógicos**

De Educação - PM Capanema <educacao@capanema.pr.gov.br>

Para <curitiba@sapiens-psi.com.br>

Data 19/04/2022 10:25

- TERMO DE REF. ORÇAMENTO KIT PSICOLOGICO (1) (2).docx (~56 KB)

Prezada empresa,

> Encaminho o orçamento referente aos Testes Psicológicos e Psicopedagógicos peço que me retorne o mais brevemente possível para que possamos seguir com os próximos trâmites do processo. Desde já agradeço e fico à disposição.

Atenciosamente, Psicóloga **Samara Cecília Strassburg CRP 08/31046.**

Secretaria Municipal de Educação de Capanema/PR.

0015

VALOR DO CONHECIMENTO

Digite aqui o que deseja buscar BUSCAR Conta/Pedidos ATENDIMENTO

TODAS CATEGORIAS | TESTES | LIVROS | CURSOS | MATERIAIS DE INTERVENÇÃO | CORREÇÃO WEB

Home > Testes > Avaliação neuropsicológica > Inteligência

WISC IV - Crivo de Cancelamento

Editora: {{ marca }}

SKU 1228697600

INSTRUMENTO RESTRITO À PSICÓLOGOS

Compartilhe

CEP DESCRIÇÃO COMPLETA

R$ 46,00

1x de R$ 46,00 s/ juros

- 1 + COMPRAR

ADICIONAR AO CARRINHO

CEP CALCULAR

Descrição

01 unidade do Crivo de Correção do Subteste Cancelamento - WISC IV

*Instrumento de uso restrito do psicólogo

Avaliar produto

Preencha seus dados, avalie e clique no botão Avaliar Produto

Nome

E-mail

Comentários

AVALIAR PRODUTO

Produtos relacionados

CASAPSI

R$ 46,00

CASAPSI

R$ 46,00

CASAPSI

R$ 46,00

CASAPSI

R$ 26,00

CASAPSI

R$ 39,50

5% DE DESCONTO

5% DE DESCONTO

INSTITUCIONAL
Quem Somos
Termos e Condições
Loja Física

AJUDA E SUPORTE
Telefone
(011) 3034-3600
(011) 3035-3679
Whatsapp
(11) 95047-7008

ATENDIMENTO
Telefone de São Paulo
(011) 3034-3600
(011) 3035-3679
Telefone Rio de Janeiro
(21) 2127-9093

PAGAMENTO

SEGURANÇA

000016

VALOR DO CONHECIMENTO
Digite aqui o que deseja buscar
BUSCAR
Conta/Pedidos
ATENDIMENTO
0
TODAS CATEGORIAS
TESTES
LIVROS
CURSOS
MATERIAIS DE INTERVENÇÃO
CORREÇÃO WEB
lojavirtual@valordoconhecimento.com.br
suporte@valordoconhecimento.com.br
Copyright © 2020 Valor do Conhecimento - Todos os direitos reservados
tray
aasha

Compartilhe

Recomendar (https://www.vetoreditora.com.br/recomendar_produto.asp?idProduto=2120224)

TDE II - Livro de Avaliação Subteste Leitura 5º ao 9º ano

cod. do produto: 004127

1 Livro de Avaliação Subteste Leitura 5º ao 9º ano com 25 folhas

R$ 42,00

ou em 1x de R$ 42,00

Calcule o valor do frete e o prazo de entrega

CEP: OK **Não sei meu CEP**

Quantidade 1

ADICIONAR E CONTINUAR COMPRANDO

Descrição - Ficha Técnica | **Dados Adicionais** | **Opinião dos clientes**

O TDE II foi desenvolvido utilizando critérios modernos de desenvolvimento de instrumentos de avaliação, ampliando sua abrangência para todos os nove anos do Ensino Fundamental. Pode ser aplicado, tanto em demandas de mapeamento da aprendizagem escolar no desenvolvimento típico quanto no atípico.

A partir desse mapeamento, estratégias promotoras de leitura, de escrita, de raciocínio quantitativo e de cálculos poderão ser mais efetivamente selecionadas e aplicadas tanto no contexto clínico quanto no educacional, tornando o desenvolvimento mais bem-sucedido e diminuindo o impacto no cotidiano de dificuldades ou de transtornos específicos de aprendizagem.

Indicado para Gestores e servidores de Secretarias Municipais Estaduais de Educação, professores das redes pública e privada do Ensino Fundamental, pedagogos, psicopedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos, neurologistas, psiquiatras e neuropsicólogos e pesquisadores de áreas relacionadas à Saúde e à Educação.

Apresenta padrões normativos dos três subtestes para aplicação individual de acordo com o ano escolar e o tipo de escola (pública ou privada), incluindo tempo de execução, assim como padrões normativos para aplicação coletiva dos subtestes de escrita e aritmética do 4º ao 9º ano escolar, de acordo com o tipo de escola (pública ou privada).

O TDE-II foi desenvolvido utilizando critérios modernos de desenvolvimento de instrumentos de avaliação, ampliando sua abrangência para todos os nove anos do Ensino Fundamental.

Objetivo
O TDE II tem por objetivo avaliar habilidades básicas de leitura, escrita e aritmética podendo ser utilizado não apenas como uma triagem universal do processo de aprendizagem desses três domínios do desempenho escolar, mas também como instrumento de avaliação ou como parte de uma bateria de instrumentos com fins diagnósticos e clínicos de planejamento e intervenções clínico-educacionais.

Público alvo
Crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental brasileiro, tanto de escolas públicas quanto privadas.

Aplicação
Aplicação individual dos subtestes de escrita, leitura e aritmética.
Aplicação coletiva dos subtestes de escrita e aritmética.

(https://wa.me/5511

TDE II - Livro de Avaliação Qualitativa Subteste Escrita 5º ao 9º ano

cod. do produto: 004124

1 Livro de Avaliação Qualitativa Subteste Escrita 5º ao 9º ano com 25 folhas

R$ 42,00

ou em 1x de R$ 42,00

Calcule o valor do frete e o prazo de entrega

CEP: OK **Não sei meu CEP**

Compartilhe

Recomendar
(https://www.vetoreditora.com.br/recomendar_produto.asp?idProduto=2120218)

Quantidade 1

ADICIONAR E CONTINUAR COMPRANDO

Descrição - Ficha Técnica **Dados Adicionais** **Opinião dos clientes**

O TDE II foi desenvolvido utilizando critérios modernos de desenvolvimento de instrumentos de avaliação, ampliando sua abrangência para todos os nove anos do Ensino Fundamental. Pode ser aplicado, tanto em demandas de mapeamento da aprendizagem escolar no desenvolvimento típico quanto no atípico.

A partir desse mapeamento, estratégias promotoras de leitura, de escrita, de raciocínio quantitativo e de cálculos poderão ser mais efetivamente selecionadas e aplicadas tanto no contexto clínico quanto no educacional, tornando o desenvolvimento mais bem-sucedido e diminuindo o impacto no cotidiano de dificuldades ou de transtornos específicos de aprendizagem.

Indicado para Gestores e servidores de Secretarias Municipais Estaduais de Educação, professores das redes pública e privada do Ensino Fundamental, pedagogos, psicopedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos, neurologistas, psiquiatras e neuropsicólogos e pesquisadores de áreas relacionadas à Saúde e à Educação.

Apresenta padrões normativos dos três subtestes para aplicação individual de acordo com o ano escolar e o tipo de escola (pública ou privada), incluindo tempo de execução, assim como padrões normativos para aplicação coletiva dos subtestes de escrita e aritmética do 4º ao 9º ano escolar, de acordo com o tipo de escola (pública ou privada).

O TDE-II foi desenvolvido utilizando critérios modernos de desenvolvimento de instrumentos de avaliação, ampliando sua abrangência para todos os nove anos do Ensino Fundamental.

Objetivo
O TDE II tem por objetivo avaliar habilidades básicas de leitura, escrita e aritmética podendo ser utilizado não apenas como uma triagem universal do processo de aprendizagem desses três domínios do desempenho escolar, mas também como instrumento de avaliação ou como parte de uma bateria de instrumentos com fins diagnósticos e clínicos de planejamento e intervenções clínico-educacionais.

Público alvo
Crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental brasileiro, tanto de escolas públicas quanto privadas.

Aplicação
Aplicação individual dos subtestes de escrita, leitura e aritmética.
Aplicação coletiva dos subtestes de escrita e aritmética.

Autoras
Lilian Milnitsky
Claudia Hofheinz Giacomoni
Rochele Paz Fonseca

Composição
1 Livro de Avaliação Qualitativa Subteste Escrita 5º ao 9º ano com 25 folhas

(https://wa.me/5511

()

Compartilhe

Recomendar
(https://www.vetoreditora.com.br/recomendar_produto.asp?idProduto=2120213)

TDE II - Livro de Avaliação Subteste Leitura 1º ao 4º ano

cod. do produto: 004122

1 Livro de Avaliação Subteste Leitura 1º ao 4º ano com 25 folhas

R$ 42,00
ou em 1x de R$ 42,00

Calcule o valor do frete e o prazo de entrega

CEP: OK **Não sei meu CEP**

Quantidade 1

ADICIONAR E CONTINUAR COMPRANDO

Descrição - Ficha Técnica **Dados Adicionais** **Opinião dos clientes**

O TDE II foi desenvolvido utilizando critérios modernos de desenvolvimento de instrumentos de avaliação, ampliando sua abrangência para todos os nove anos do Ensino Fundamental. Pode ser aplicado, tanto em demandas de mapeamento da aprendizagem escolar no desenvolvimento típico quanto no atípico.

A partir desse mapeamento, estratégias promotoras de leitura, de escrita, de raciocínio quantitativo e de cálculos poderão ser mais efetivamente selecionadas e aplicadas tanto no contexto clínico quanto no educacional, tornando o desenvolvimento mais bem-sucedido e diminuindo o impacto no cotidiano de dificuldades ou de transtornos específicos de aprendizagem.

Indicado para Gestores e servidores de Secretarias Municipais Estaduais de Educação, professores das redes pública e privada do Ensino Fundamental, pedagogos, psicopedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos, neurologistas, psiquiatras e neuropsicólogos e pesquisadores de áreas relacionadas à Saúde e à Educação.

Apresenta padrões normativos dos três subtestes para aplicação individual de acordo com o ano escolar e o tipo de escola (pública ou privada), incluindo tempo de execução, assim como padrões normativos para aplicação coletiva dos subtestes de escrita e aritmética do 4º ao 9º ano escolar, de acordo com o tipo de escola (pública ou privada).

O TDE-II foi desenvolvido utilizando critérios modernos de desenvolvimento de instrumentos de avaliação, ampliando sua abrangência para todos os nove anos do Ensino Fundamental.

Objetivo
O TDE II tem por objetivo avaliar habilidades básicas de leitura, escrita e aritmética podendo ser utilizado não apenas como uma triagem universal do processo de aprendizagem desses três domínios do desempenho escolar, mas também como instrumento de avaliação ou como parte de uma bateria de instrumentos com fins diagnósticos e clínicos de planejamento e intervenções clínico-educacionais.

Público alvo
Crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental brasileiro, tanto de escolas públicas quanto privadas.

Aplicação
Aplicação individual dos subtestes de escrita, leitura e aritmética.
Aplicação coletiva dos subtestes de escrita e aritmética.

Autoras
Lilian Milnitsky
Claudia Hofheinz Giacomoni
Rochele Paz Fonseca

Composição
1 Livro de Avaliação Subteste Leitura 1º ao 4º ano com 25 folhas

(https://wa.me/5511

()

TDE II - Livro de Aplicação Subteste Escrita 1° ao 9° ano

cod. do produto: 004117

1 Livro de Aplicação Subteste Escrita 1° ao 9° ano com 25 folhas

R$ 42,00

ou em 1x de R$ 42,00

Calcule o valor do frete e o prazo de entrega

CEP: OK **Não sei meu CEP**

Compartilhe

Recomendar

(https://www.vetoreditora.com.br/recomendar_produto.asp?idProduto=2120204)

Quantidade 1

ADICIONAR E CONTINUAR COMPRANDO

Descrição - Ficha Técnica **Dados Adicionais** **Opinião dos clientes**

O TDE II foi desenvolvido utilizando critérios modernos de desenvolvimento de instrumentos de avaliação, ampliando sua abrangência para todos os nove anos do Ensino Fundamental. Pode ser aplicado, tanto em demandas de mapeamento da aprendizagem escolar no desenvolvimento típico quanto no atípico.

A partir desse mapeamento, estratégias promotoras de leitura, de escrita, de raciocínio quantitativo e de cálculos poderão ser mais efetivamente selecionadas e aplicadas tanto no contexto clínico quanto no educacional, tornando o desenvolvimento mais bem-sucedido e diminuindo o impacto no cotidiano de dificuldades ou de transtornos específicos de aprendizagem.

Indicado para Gestores e servidores de Secretarias Municipais Estaduais de Educação, professores das redes pública e privada do Ensino Fundamental, pedagogos, psicopedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos, neurologistas, psiquiatras e neuropsicólogos e pesquisadores de áreas relacionadas à Saúde e à Educação.

Apresenta padrões normativos dos três subtestes para aplicação individual de acordo com o ano escolar e o tipo de escola (pública ou privada), incluindo tempo de execução, assim como padrões normativos para aplicação coletiva dos subtestes de escrita e aritmética do 4° ao 9° ano escolar, de acordo com o tipo de escola (pública ou privada).

O TDE-II foi desenvolvido utilizando critérios modernos de desenvolvimento de instrumentos de avaliação, ampliando sua abrangência para todos os nove anos do Ensino Fundamental.

Objetivo
O TDE II tem por objetivo avaliar habilidades básicas de leitura, escrita e aritmética podendo ser utilizado não apenas como uma triagem universal do processo de aprendizagem desses três domínios do desempenho escolar, mas também como instrumento de avaliação ou como parte de uma bateria de instrumentos com fins diagnósticos e clínicos de planejamento e intervenções clínico-educacionais.

Público alvo
Crianças do 1° ao 9° ano do Ensino Fundamental brasileiro, tanto de escolas públicas quanto privadas.

Aplicação
Aplicação individual dos subtestes de escrita, leitura e aritmética.
Aplicação coletiva dos subtestes de escrita e aritmética.

Autoras
Lilian Milnitsky
Claudia Hofheinz Giacomoni
Rochele Paz Fonseca

Composição
1 Livro de Aplicação Subteste Escrita 1° ao 9° ano com 25 folhas

(https://wa.me/5511

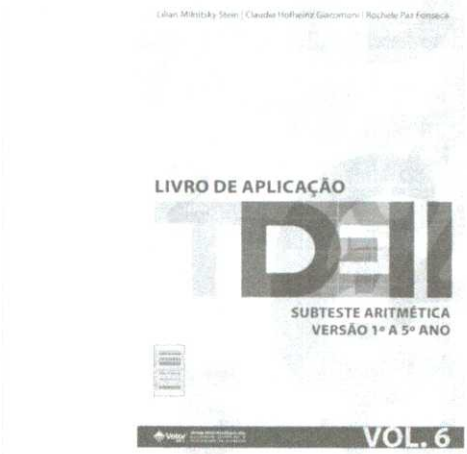

Compartilhe

Recomendar
(https://www.vetoreditora.com.br/recomendar_produto.asp?idProduto=2120208)

TDE II - Livro de Aplicação Subteste Aritmetica 1º ao 5º ano

cod. do produto: 004120

1 Livro de Aplicação Subteste Aritmetica 1º ao 5º ano com 5 folhas

R$ 15,00
ou em 1x de R$ 15,00

Calcule o valor do frete e o prazo de entrega

CEP: OK **Não sei meu CEP**

Quantidade 1

ADICIONAR E CONTINUAR COMPRANDO

Descrição - Ficha Técnica **Dados Adicionais** **Opinião dos clientes**

O TDE II foi desenvolvido utilizando critérios modernos de desenvolvimento de instrumentos de avaliação, ampliando sua abrangência para todos os nove anos do Ensino Fundamental. Pode ser aplicado, tanto em demandas de mapeamento da aprendizagem escolar no desenvolvimento típico quanto no atípico.

A partir desse mapeamento, estratégias promotoras de leitura, de escrita, de raciocínio quantitativo e de cálculos poderão ser mais efetivamente selecionadas e aplicadas tanto no contexto clínico quanto no educacional, tornando o desenvolvimento mais bem-sucedido e diminuindo o impacto no cotidiano de dificuldades ou de transtornos específicos de aprendizagem.

Indicado para Gestores e servidores de Secretarias Municipais Estaduais de Educação, professores das redes pública e privada do Ensino Fundamental, pedagogos, psicopedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos, neurologistas, psiquiatras e neuropsicólogos e pesquisadores de áreas relacionadas à Saúde e à Educação.

Apresenta padrões normativos dos três subtestes para aplicação individual de acordo com o ano escolar e o tipo de escola (pública ou privada), incluindo tempo de execução, assim como padrões normativos para aplicação coletiva dos subtestes de escrita e aritmética do 4º ao 9º ano escolar, de acordo com o tipo de escola (pública ou privada).

O TDE-II foi desenvolvido utilizando critérios modernos de desenvolvimento de instrumentos de avaliação, ampliando sua abrangência para todos os nove anos do Ensino Fundamental.

Objetivo
O TDE II tem por objetivo avaliar habilidades básicas de leitura, escrita e aritmética podendo ser utilizado não apenas como uma triagem universal do processo de aprendizagem desses três domínios do desempenho escolar, mas também como instrumento de avaliação ou como parte de uma bateria de instrumentos com fins diagnósticos e clínicos de planejamento e intervenções clínico-educacionais.

Público alvo
Crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental brasileiro, tanto de escolas públicas quanto privadas.

Aplicação
Aplicação individual dos subtestes de escrita, leitura e aritmética.
Aplicação coletiva dos subtestes de escrita e aritmética.

Autoras
Lilian Milnitsky
Claudia Hofheinz Giacomoni
Rochele Paz Fonseca

Composição
1 Livro de Aplicação Subteste Aritmetica 1º ao 5º ano com 5 folhas

(https://wa.me/5511

Compartilhe

Recomendar
(https://www.vetoreditora.com.br/recomendar_produto.asp?idProduto=2120206)

TDE II - Livro de Avaliação Subteste Escrita 1º ao 4º ano

cod. do produto: 004118

1 Livro de Avaliação Subteste Escrita 1º ao 4º ano com 25 folhas

R$ 42,00
ou em 1x de R$ 42,00

Calcule o valor do frete e o prazo de entrega

CEP: OK **Não sei meu CEP**

Quantidade 1

ADICIONAR E CONTINUAR COMPRANDO

Descrição - Ficha Técnica **Dados Adicionais** **Opinião dos clientes**

O TDE II foi desenvolvido utilizando critérios modernos de desenvolvimento de instrumentos de avaliação, ampliando sua abrangência para todos os nove anos do Ensino Fundamental. Pode ser aplicado, tanto em demandas de mapeamento da aprendizagem escolar no desenvolvimento típico quanto no atípico.

A partir desse mapeamento, estratégias promotoras de leitura, de escrita, de raciocínio quantitativo e de cálculos poderão ser mais efetivamente selecionadas e aplicadas tanto no contexto clínico quanto no educacional, tornando o desenvolvimento mais bem-sucedido e diminuindo o impacto no cotidiano de dificuldades ou de transtornos específicos de aprendizagem.

Indicado para Gestores e servidores de Secretarias Municipais Estaduais de Educação, professores das redes pública e privada do Ensino Fundamental, pedagogos, psicopedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos, neurologistas, psiquiatras e neuropsicólogos e pesquisadores de áreas relacionadas à Saúde e à Educação.

Apresenta padrões normativos dos três subtestes para aplicação individual de acordo com o ano escolar e o tipo de escola (pública ou privada), incluindo tempo de execução, assim como padrões normativos para aplicação coletiva dos subtestes de escrita e aritmética do 4º ao 9º ano escolar, de acordo com o tipo de escola (pública ou privada).

O TDE-II foi desenvolvido utilizando critérios modernos de desenvolvimento de instrumentos de avaliação, ampliando sua abrangência para todos os nove anos do Ensino Fundamental.

Objetivo
O TDE II tem por objetivo avaliar habilidades básicas de leitura, escrita e aritmética podendo ser utilizado não apenas como uma triagem universal do processo de aprendizagem desses três domínios do desempenho escolar, mas também como instrumento de avaliação ou como parte de uma bateria de instrumentos com fins diagnósticos e clínicos de planejamento e intervenções clínico-educacionais.

Público alvo
Crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental brasileiro, tanto de escolas públicas quanto privadas.

Aplicação
Aplicação individual dos subtestes de escrita, leitura e aritmética.
Aplicação coletiva dos subtestes de escrita e aritmética.

Autoras
Lilian Milnitsky
Claudia Hofheinz Giacomoni
Rochele Paz Fonseca

Composição
1 Livro de Avaliação Subteste Escrita 1º ao 4º ano com 25 folhas

(https://wa.me/5511

00023

Buscar...

TESTES PSICOLOGICOS | LIVROS | BARALHOS | JOGOS | EAD | TESTES ON-LINE | LANÇAMENTOS | OFERTAS | BLOG

HOME › TESTES PSICOLÓGICOS › EDUCACIONAL

TDE II - Livro de Avaliação Subteste Escrita 1º ao 4º ano

Vetor Editora

0 avaliações

TDE II - Livro de Avaliação Subteste Escrita 1º ao 4º ano

Vetor Editora

0 avaliações

1

R$ 42,00

8X de R$ 5,25 (Sem Juros)

ADICIONAR AO CARRINHO

Adicionar a Lista de Desejo

Parcelas e formas de pagamento

Calcular frete e prazo

00000-000

OK

Para sua maior segurança, atualizamos a Política de Privacidade da loja. Ao continuar navegando, entendemos que você está ciente e de acordo com elas.

Entendi

Entre

Digite um CEP e clique no botão OK.

INFORMAÇÕES BÁSICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO AVALIAÇÕES

000024

Buscar...

Objetivo

O TDE II tem por objetivo avaliar habilidades básicas de leitura, escrita e aritmética podendo ser utilizado não apenas como uma triagem universal do processo de aprendizagem desses três domínios do desempenho escolar, mas também como instrumento de avaliação ou como parte de uma bateria de instrumentos com fins diagnósticos e clínicos de planejamento e intervenções clínico-educacionais.

Público alvo

Crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental brasileiro, tanto de escolas públicas quanto privadas.

Aplicação

Aplicação individual dos subtestes de escrita, leitura e aritmética.
Aplicação coletiva dos subtestes de escrita e aritmética.

Autoras

Lilian Milnitsky
Claudia Hoffheinz Giacomoni
Rochele Paz Fonseca

Composição

1 Livro de Avaliação Subteste Escrita 1º ao 4º ano com 25 folhas

PRODUTOS RELACIONADOS

EAD - Teste TDE II
R$ 249,00
ou em 8 x de R$ 31,13

TDE II - Composto de Prancha Aritmética
R$ 15,00
ou em 8 x de R$ 1,88

TDE II - Guia Rápido de Aplicação
R$ 23,00
ou em 8 x de R$ 2,88

TDE II - Livro de Instruções (Manual)
R$ 134,00
ou em 8 x de R$ 16,75

TDE II - Prancha
R
ou 6

ASSINE NOSSA NEWSLETTER
ASSINAR

INSTITUCIONAL
Quem Somos
E-Books
Planilhas
Seja Nos

DÚVIDAS
Este site é seguro?
Dúvidas Frequentes

CENTRAL DE RELACIONAMENTO
Preparada para esclarecer suas dúvidas e problemas.

Para sua maior segurança, atualizamos a **Política de Privacidade** da loja. Ao continuar navegando, entendemos que você está ciente e de acordo com elas.
Entendi

SIGA NOS

SEGURANÇA
Let's Encrypt
Google Safe Browsing

000025

Buscar...

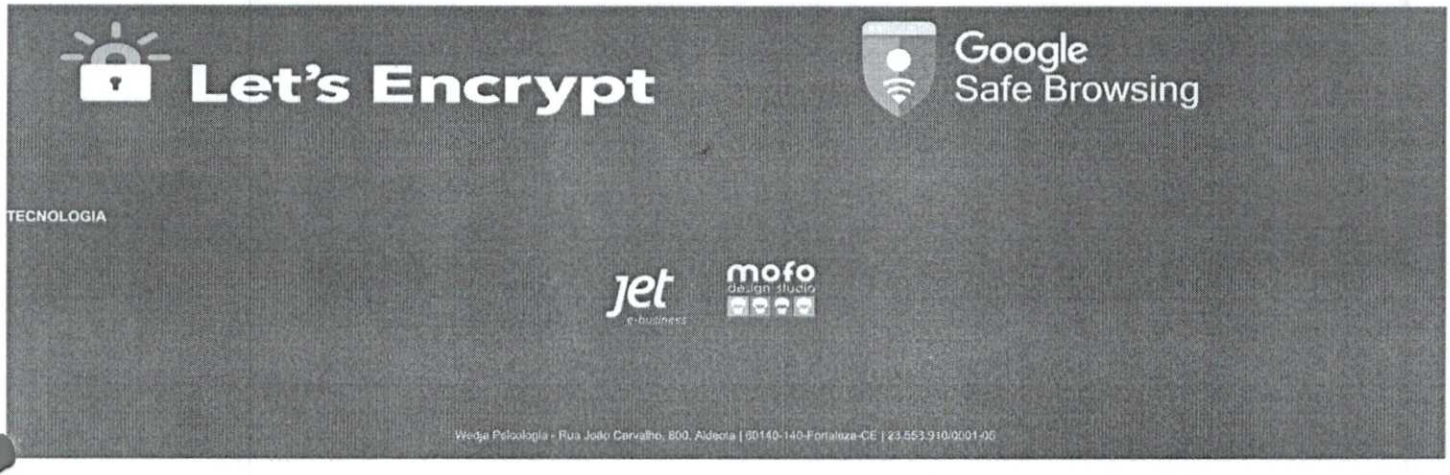

Para sua maior segurança, atualizamos a **Política de Privacidade** da loja. Ao continuar navegando, entendemos que você está ciente e de acordo com elas.

Entendi

FALE CONOSCO ÁREA DO CLIENTE VENDA ASSISTIDA

wedja PSICOLOGIA wedja PSICOLOGIA

Buscar...

TESTES PSICOLOGICOS LIVROS BARALHOS JOGOS EAD TESTES ON-LINE LANÇAMENTOS OFERTAS BLOG

HOME › TESTES PSICOLÓGICOS › EDUCACIONAL

TDE II - Livro de Aplicação Subteste Aritmética 1° ao 5° ano

Vetor Editora

0 avaliações

TDE II - Livro de Aplicação Subteste Aritmética 1° ao 5° ano

Vetor Editora

0 avaliações

1 +

R$ 15,00

ADICIONAR AO CARRINHO

Adicionar a Lista de Desejo

Parcelas e formas de pagamento

Calcular frete e prazo 00000-000 OK

Entrega Frete Prazo

Digite um CEP e clique no botão OK.

INFORMAÇÕES BÁSICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO AVALIAÇÕES

Descrição

O TDE II foi desenvolvido utilizando critérios modernos de desenvolvimento de instrumentos de avaliação, ampliando sua abrangência para todos os nove anos do Ensino Fundamental.
Pode ser aplicado, tanto em demandas de mapeamento da aprendizagem escolar no desenvolvimento típico quanto no atípico. A partir desse mapeamento, estratégias promotoras de leitura, de escrita, de raciocínio quantitativo e de cálculos poderão ser mais efetivamente selecionadas e aplicadas tanto no contexto clínico quanto no educacional, tornando o desenvolvimento mais bem-sucedido e diminuindo o impacto no cotidiano de dificuldades ou de transtornos específicos de aprendizagem.
Indicado para Gestores e servidores de Secretarias Municipais Estaduais de Educação, professores das redes pública e privada do Ensino Fundamental, pedagogos, psicopedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos, neurologistas, psiquiatras e neuropsicólogos e pesquisadores de áreas relacionadas à Saúde e à Educação.
Apresenta padrões normativos dos três subtestes para aplicação individual de acordo com o ano escolar e o tipo de escola (pública ou privada), incluindo tempo de execução, assim como padrões normativos para aplicação coletiva dos subtestes de escrita e aritmética do 4º ao 9º ano escolar, de acordo com o tipo de escola (pública ou privada).
O TDE-II foi desenvolvido utilizando critérios modernos de desenvolvimento de instrumentos de avaliação, ampliando sua abrangência para todos os nove anos do Ensino Fundamental.

Objetivo

O TDE II tem por objetivo avaliar habilidades básicas de leitura, escrita e aritmética podendo ser utilizado não apenas como uma triagem universal do processo de aprendizagem desses três domínios do desempenho escolar, mas também como instrumento de avaliação ou como parte de uma bateria de instrumentos com fins diagnósticos e clínicos de planejamento e intervenções clínico-educacionais.

Público alvo

Crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental brasileiro, tanto de escolas públicas quanto privadas.

Aplicação

Aplicação individual dos subtestes de escrita, leitura e aritmética.
Aplicação coletiva dos subtestes de escrita e aritmética.

Autoras

Lilian Milnitsky
Clauda Hofheinz Giacomoni
Rochele Paz Fonseca

Composição

1 Livro de Aplicação Subteste Aritmética 1º ao 5º ano com 5 folhas

PRODUTOS RELACIONADOS

EAD - Teste TDE II
R$ 249,00
ou em 8 x de R$ 31,13

TDE II - Composto de Prancha Aritmética
R$ 15,00
ou em 8 x de R$ 1,88

TDE II - Guia Rápido de Aplicação
R$ 23,00
ou em 8 x de R$ 2,88

TDE II - Livro de Instruções (Manual)
R$ 134,00
ou em 8 x de R$ 16,75

TDE II - Prancha de Estímulos Leitura 1º ao 4º ano
R$ 11,00
ou em 8 x de R$ 1,38

TDE II - Prancha de Estímulos Leitura 5º ao 9º ano
R$ 11,00
ou em 8 x de R$ 1,38

ASSINE NOSSA NEWSLETTER
seu@email.com.br
ASSINAR

INSTITUCIONAL
Quem Somos
E-Books Grátis
Planilhas de Testes Psicológicos
Seja Nosso Parceiro

DÚVIDAS
Este site é seguro?
Entregas
Pagamento
Política de Troca e Devolução
Dúvidas Frequentes

CENTRAL DE RELACIONAMENTO
Preparada para esclarecer suas dúvidas e problemas.
SAC: (85) 3224-1587
FALE CONOSCO

SIGA NOS

SEGURANÇA
Let's Encrypt
Google Safe Browsing

FORMAS DE PAGAMENTO

000028

TDE II - Livro de Aplicação Subteste Escrita 1° ao 9° ano

Vetor Editora

0 avaliações

TDE II - Livro de Aplicação Subteste Escrita 1° ao 9° ano

Vetor Editora

0 avaliações

1 +

R$ 42,00

8X de R$ 5,25 (Sem Juros)

ADICIONAR AO CARRINHO

Adicionar a Lista de Desejo

Parcelas e formas de pagamento

Calcular frete e prazo 00000-000 OK

Entrega	Frete	Prazo

Digite um CEP e clique no botão OK.

INFORMAÇÕES BÁSICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO AVALIAÇÕES

Descrição

O TDE II foi desenvolvido utilizando critérios modernos de desenvolvimento de instrumentos de avaliação, ampliando sua abrangência para todos os nove anos do Ensino Fundamental.
Pode ser aplicado, tanto em demandas de mapeamento da aprendizagem escolar no desenvolvimento típico quanto no atípico. A partir desse mapeamento, estratégias promotoras de leitura, de escrita, de raciocínio quantitativo e de cálculos poderão ser mais efetivamente selecionadas e aplicadas tanto no contexto clínico quanto no educacional, tornando o desenvolvimento mais bem-sucedido e diminuindo o impacto no cotidiano de dificuldades ou de transtornos específicos de aprendizagem.
Indicado para Gestores e servidores de Secretarias Municipais Estaduais de Educação, professores das redes pública e privada do Ensino Fundamental, pedagogos, psicopedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos, neurologistas, psiquiatras e neuropsicólogos e pesquisadores de áreas relacionadas à Saúde e à Educação.
Apresenta padrões normativos dos três subtestes para aplicação individual de acordo com o ano escolar e o tipo de escola (pública ou privada), incluindo tempo de execução, assim como padrões normativos para aplicação coletiva dos subtestes de escrita e aritmética do 4º ao 9º ano escolar, de acordo com o tipo de escola (pública ou privada).
O TDE-II foi desenvolvido utilizando critérios modernos de desenvolvimento de instrumentos de avaliação, ampliando sua abrangência para todos os nove anos do Ensino Fundamental.

Objetivo

O TDE II tem por objetivo avaliar habilidades básicas de leitura, escrita e aritmética podendo ser utilizado não apenas como uma triagem universal do processo de aprendizagem desses três domínios do desempenho escolar, mas também como instrumento de avaliação ou como parte de uma bateria de instrumentos com fins diagnósticos e clínicos de planejamento e intervenções clínico-educacionais.

Público alvo

Crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental brasileiro, tanto de escolas públicas quanto privadas.

Aplicação

Aplicação individual dos subtestes de escrita, leitura e aritmética.
Aplicação coletiva dos subtestes de escrita e aritmética.

Autoras

Lilian Milnitsky
Claudia Hofheinz Giacomoni
Rochele Paz Fonseca

Composição

1 Livro de Aplicação Subteste Escrita 1º ao 9º ano com 25 folhas

PRODUTOS RELACIONADOS

EAD - Teste TDE II
R$ 249,00
ou em 8 x de R$ 31,13

TDE II - Composto de Prancha Aritmética
R$ 15,00
ou em 8 x de R$ 1,88

TDE II - Guia Rápido de Aplicação
R$ 23,00
ou em 8 x de R$ 2,88

TDE II - Livro de Instruções (Manual)
R$ 134,00
ou em 8 x de R$ 16,75

TDE II - Prancha de Estímulos Leitura 1º ao 4º ano
R$ 11,00
ou em 8 x de R$ 1,38

TDE II - Prancha de Estímulos Leitura 5º ao 9º ano
R$ 11,00
ou em 8 x de R$ 1,38

ASSINE NOSSA NEWSLETTER
seu@email.com.br
ASSINAR

INSTITUCIONAL
Quem Somos
E-Books Grátis
Planilhas de Testes Psicológicos
Seja Nosso Parceiro

DÚVIDAS
Este site é seguro?
Entregas
Pagamento
Política de Troca e Devolução
Dúvidas Frequentes

CENTRAL DE RELACIONAMENTO
Preparada para esclarecer suas dúvidas e problemas.
SAC: (85) 3224-1587
FALE CONOSCO

SIGA NOS

SEGURANÇA
Let's Encrypt
Google Safe Browsing

FORMAS DE PAGAMENTO

FALE CONOSCO ÁREA DO CLIENTE VENDA ASSISTIDA

wedja PSICOLOGIA wedja PSICOLOGIA

Buscar...

TESTES PSICOLÓGICOS LIVROS BARALHOS JOGOS EAD TESTES ON-LINE LANÇAMENTOS OFERTAS BLOG

HOME › TESTES PSICOLÓGICOS › EDUCACIONAL

TDE II - Livro de Avaliação Subteste Leitura 1° ao 4° ano

Vetor Editora

0 avaliações

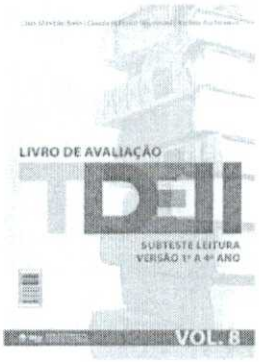

TDE II - Livro de Avaliação Subteste Leitura 1° ao 4° ano

Vetor Editora

0 avaliações

1

R$ 42,00

8X de R$ 5,25 (Sem Juros)

ADICIONAR AO CARRINHO

Adicionar a Lista de Desejo

Parcelas e formas de pagamento

Calcular frete e prazo 00000-000 OK

Entrega Frete Prazo

Digite um CEP e clique no botão OK.

INFORMAÇÕES BÁSICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO AVALIAÇÕES

Descrição

O TDE II foi desenvolvido utilizando critérios modernos de desenvolvimento de instrumentos de avaliação, ampliando sua abrangência para todos os nove anos do Ensino Fundamental.
Pode ser aplicado, tanto em demandas de mapeamento da aprendizagem escolar no desenvolvimento típico quanto no atípico. A partir desse mapeamento, estratégias promotoras de leitura, de escrita, de raciocínio quantitativo e de cálculos poderão ser mais efetivamente selecionadas e aplicadas tanto no contexto clínico quanto no educacional, tornando o desenvolvimento mais bem-sucedido e diminuindo o impacto no cotidiano de dificuldades ou de transtornos específicos de aprendizagem.
Indicado para Gestores e servidores de Secretarias Municipais Estaduais de Educação, professores das redes pública e privada do Ensino Fundamental, pedagogos, psicopedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos, neurologistas, psiquiatras e neuropsicólogos e pesquisadores de áreas relacionadas à Saúde e à Educação.
Apresenta padrões normativos dos três subtestes para aplicação individual de acordo com o ano escolar e o tipo de escola (pública ou privada), incluindo tempo de execução, assim como padrões normativos para aplicação coletiva dos subtestes de escrita e aritmética do 4° ao 9° ano escolar, de acordo com o tipo de escola (pública ou privada).
O TDE-II foi deaenvolvido utilizando critérios modernos de desenvolvimento de instrumentos de avaliação, ampliando sua abrangência para todos os nove anos do Ensino Fundamental.

Objetivo

O TDE II tem por objetivo avaliar habilidades básicas de leitura, escrita e aritmética podendo ser utilizado não apenas como uma triagem universal do processo de aprendizagem desses três domínios do desempenho escolar, mas também como instrumento de avaliação ou como parte de uma bateria de instrumentos com fins diagnósticos e clínicos de planejamento e intervenções clínico-educacionais.

Público alvo

Crianças do 1° ao 9° ano do Ensino Fundamental brasileiro, tanto de escolas públicas quanto privadas.

Aplicação

Aplicação individual dos subtestes de escrita, leitura e aritmética.
Aplicação coletiva dos subtestes de escrita e aritmética.

Autoras

Lilian Milnitsky
Claudia Hofheinz Giacomoni
Rochele Paz Fonseca

Composição

1 Livro de Avaliação Subteste Leitura 1° ao 4° ano com 25 folhas

ASSINE NOSSA NEWSLETTER
seu@email.com.br
ASSINAR

INSTITUCIONAL
Quem Somos
E-Books Grátis
Planilhas de Testes Psicológicos
Seja Nosso Parceiro

DÚVIDAS
Este site é seguro?
Entregas
Pagamento
Política de Troca e Devolução
Dúvidas Frequentes

CENTRAL DE RELACIONAMENTO
Preparada para esclarecer suas dúvidas e problemas.
SAC: (85) 3224-1587
FALE CONOSCO

SIGA NOS

SEGURANÇA
Let's Encrypt
Google Safe Browsing

FORMAS DE PAGAMENTO
VISA Boleto

SEGURANÇA
Let's Encrypt
Google Safe Browsing

TECNOLOGIA
jet
mofo design studio

000032

TDE II - Livro de Avaliação Qualitativa Subteste Escrita 5º ao 9º ano

Vetor Editora

0 avaliações

TDE II - Livro de Avaliação Qualitativa Subteste Escrita 5º ao 9º ano

Vetor Editora

0 avaliações

1

ADICIONAR AO CARRINHO

Adicionar a Lista de Desejo

R$ 42,00

8X de R$ 5,25 (Sem Juros)

Parcelas e formas de pagamento

Calcular frete e prazo 00000-000 OK

Entrega	Frete	Prazo

Digite um CEP e clique no botão OK.

INFORMAÇÕES BÁSICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO AVALIAÇÕES

Descrição

O TDE II foi desenvolvido utilizando critérios modernos de desenvolvimento de instrumentos de avaliação, ampliando sua abrangência para todos os nove anos do Ensino Fundamental.
Pode ser aplicado, tanto em demandas de mapeamento da aprendizagem escolar no desenvolvimento típico quanto no atípico. A partir desse mapeamento, estratégias promotoras de leitura, de escrita, de raciocínio quantitativo e de cálculos poderão ser mais efetivamente selecionadas e aplicadas tanto no contexto clínico quanto no educacional, tornando o desenvolvimento mais bem-sucedido e diminuindo o impacto no cotidiano de dificuldades ou de transtornos específicos de aprendizagem.
Indicado para Gestores e servidores de Secretarias Municipais Estaduais de Educação, professores das redes publica e privada do Ensino Fundamental, pedagogos, psicopedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos, neurologistas, psiquiatras e neuropsicólogos e pesquisadores de áreas relacionadas à Saúde e à Educação.
Apresenta padrões normativos dos três subtestes para aplicação individual de acordo com o ano escolar e o tipo de escola (pública ou privada), incluindo tempo de execução, assim como padrões normativos para aplicação coletiva dos subtestes de escrita e aritmética do 4º ao 9º ano escolar, de acordo com o tipo de escola (pública ou privada).
O TDE-II foi desenvolvido utilizando critérios modernos de desenvolvimento de instrumentos de avaliação, ampliando sua abrangência para todos os nove anos do Ensino Fundamental.

Objetivo

O TDE II tem por objetivo avaliar habilidades básicas de leitura, escrita e aritmética podendo ser utilizado não apenas como uma triagem universal do processo de aprendizagem desses três domínios do desempenho escolar, mas também como instrumento de avaliação ou como parte de uma bateria de instrumentos com fins diagnósticos e clínicos de planejamento e intervenções clínico-educacionais.

Público alvo

Crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental brasileiro, tanto de escolas públicas quanto privadas.

Aplicação

Aplicação individual dos subtestes de escrita, leitura e aritmética.
Aplicação coletiva dos subteales de escrita e aritmética.

Autoras

Lilian Milnitsky
Claudia Hofheinz Giacomoni
Rochele Paz Fonseca

Composição

1 Livro de Avaliação Qualitativa Subteste Escrita 5º ao 9º ano com 25 folhas

ASSINE NOSSA NEWSLETTER
seu@email.com.br
ASSINAR

INSTITUCIONAL
Quem Somos
E-Books Grátis
Planilhas de Testes Psicológicos
Seja Nosso Parceiro

DÚVIDAS
Este site é seguro?
Entregas
Pagamento
Política de Troca e Devolução
Dúvidas Frequentes

CENTRAL DE RELACIONAMENTO
Preparada para esclarecer suas dúvidas e problemas.
SAC: (85) 3224-1587
FALE CONOSCO

SIGA NOS

SEGURANÇA
Let's Encrypt
Google Safe Browsing

FORMAS DE PAGAMENTO

SEGURANÇA
Let's Encrypt
Google Safe Browsing

TECNOLOGIA
jet
mofo design studio

TDE II - Livro de Avaliação Subteste Leitura 5º ao 9º ano

Vetor Editora

0 avaliações

TDE II - Livro de Avaliação Subteste Leitura 5º ao 9º ano

Vetor Editora

0 avaliações

1 ADICIONAR AO CARRINHO

Adicionar a Lista de Desejo

R$ 42,00
8X de R$ 5,25 (Sem Juros)

Parcelas e formas de pagamento

Calcular frete e prazo 00000-000 OK

Entrega	Frete	Prazo

Digite um CEP e clique no botão OK.

INFORMAÇÕES BÁSICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO AVALIAÇÕES

Descrição

O TDE II foi desenvolvido utilizando critérios modernos de desenvolvimento de instrumentos de avaliação, ampliando sua abrangência para todos os nove anos do Ensino Fundamental.
Pode ser aplicado, tanto em demandas de mapeamento da aprendizagem escolar no desenvolvimento típico quanto no atípico. A partir desse mapeamento, estratégias promotoras de leitura, de escrita, de raciocínio quantitativo e de cálculos poderão ser mais efetivamente selecionadas e aplicadas tanto no contexto clínico quanto no educacional, tornando o desenvolvimento mais bem-sucedido e diminuindo o impacto no cotidiano de dificuldades ou de transtornos específicos de aprendizagem.
Indicado para Gestores e servidores de Secretarias Municipais Estaduais de Educação, professores das redes pública e privada do Ensino Fundamental, pedagogos, psicopedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos, neurologistas, psiquiatras e neuropsicólogos e pesquisadores de áreas relacionadas à Saúde e à Educação.
Apresenta padrões normativos dos três subtestes para aplicação individual de acordo com o ano escolar e o tipo de escola (pública ou privada), incluindo tempo de execução, assim como padrões normativos para aplicação coletiva dos subtestes de escrita e aritmética do 4º ao 9º ano escolar, de acordo com o tipo de escola (pública ou privada).
O TDE-II foi desenvolvido utilizando critérios modernos de desenvolvimento de instrumentos de avaliação, ampliando sua abrangência para todos os nove anos do Ensino Fundamental.

Objetivo

O TDE II tem por objetivo avaliar habilidades básicas de leitura, escrita e aritmética podendo ser utilizado não apenas como uma triagem universal do processo de aprendizagem desses três domínios do desempenho escolar, mas também como instrumento de avaliação ou como parte de uma bateria de instrumentos com fins diagnósticos e clínicos de planejamento e intervenções clínico-educacionais.

Público alvo

Crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental brasileiro, tanto de escolas públicas quanto privadas.

Aplicação

Aplicação individual dos subtestes de escrita, leitura e aritmética.
Aplicação coletiva dos subtestes de escrita e aritmética.

Autoras

Lilian Milnitsky
Claudia Hofheinz Giacomoni
Rochele Paz Fonseca

Composição

1 Livro de Avaliação Subteste Leitura 5º ao 9º ano com 25 folhas

ASSINE NOSSA NEWSLETTER
seu@email.com.br
ASSINAR

INSTITUCIONAL
Quem Somos
E-Books Grátis
Planilhas de Testes Psicológicos
Seja Nosso Parceiro

DÚVIDAS
Este site é seguro?
Entregas
Pagamento
Política de Troca e Devolução
Dúvidas Frequentes

CENTRAL DE RELACIONAMENTO
Preparada para esclarecer suas dúvidas e problemas.
SAC: (85) 3224-1587
FALE CONOSCO

SIGA NOS

SEGURANÇA
Let's Encrypt
Google Safe Browsing

FORMAS DE PAGAMENTO
VISA Boleto

SEGURANÇA
Let's Encrypt
Google Safe Browsing

TECNOLOGIA
jet
mofo design studio

Wedja Psicologia - Rua João Carvalho, 800, Aldeota | 60140-140-Fortaleza-CE | 23.553.910/0001-05

Minha conta (https://sapiens-psi.com.br/index.php?route=account/account)
Carrinho de compras (https://sapiens-psi.com.br/index.php?route=checkout/cart)
Finalizar pedido (https://sapiens-psi.com.br/index.php?route=checkout/checkout)

sapiens instituto de psicologia (https://sapiens-psi.com.br/index.php?route=common/home)

ENTRE EM CONTATO 43 3336.8081
Suporte online de 2º a 6º, das 8h as 18h - (43) 99114.8020

Busca

0 R$ 0,00
(https://sapiens-psi.com.br/index.php?route=account/account)

MENU

WISC IV - Escala Wechsler de Inteligência para Crianças - Protocolo de registro geral

Home (https://sapiens-psi.com.br/index.php?route=common/home)
› WISC IV - Escala Wechsler de Inteligência para Crianças - Protocolo de registro geral (https://sapiens-psi.com.br/index.php?route=product/pr Online

(https://sapiens-psi.com.br/image/cache/catalog/Testes%20Pearson%20novo/WISC-IV-527x657.png)

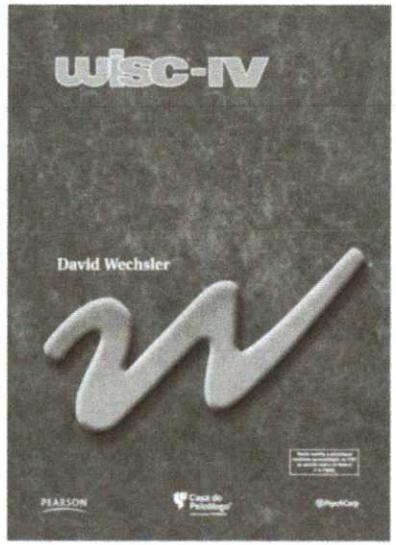

(https://sapiens-psi.com.br/image/cache/catalog/Testes%20Pearson%20novo/WISC-IV-527x657.png)

★★★★★ 0 comentários | Escreva um comentário

Marca: **Pearson (https://sapiens-psi.com.br/pearson)**
Modelo: **WISCIV-01** Online
Disponibilidade: **Em estoque**

R$ 40,00

Somente
R$ 38,00 à vista
ou em até 1x de R$ 40,00 sem juros
Parcelamento no cartão

QTD

1 COMPRAR

Descrição Comentários (0)

Este material é de uso exclusivo do Profissional Psicólogo portanto para a compra deve apresentar o número do CRP.

Na compra do Kit completo, ganhe o curso online

Nome: WISC IV – Escala de Inteligencia Wechsler para Crianca

Adaptação brasileira: Ana Paula Noronha, Acacia Santos

Idade: 6 anos a 16 anos e 11 meses
Aplicação: Individual
Tempo de Aplicação:
Kit completo : Manual técnico, Manual de instruções para aplicação e avaliação, 10 Protocolo de Registro, 10 Protocolo de Resposta 1 (Código e Procurar Símbolos), 10 Protocolo 2 (Cancelamento), Livro de Estímulos, C
crivos correção procurar símbolos, 1 crivo do canc Online

A Escala Wechsler de Inteligência para Crianças – 4ª Edição é um instrumento clínico que tem como objetivo avaliar a capacidade intelectual e o processo de resolução de problemas em crianças entre 06 e 16 anos e 11 meses.

Produtos relacionados

(https://sapiens-psi.com.br/waisiii-escala-de-inteligencia-wechsler-para-adultos-kit)

WAIS III - Escala de Inteligência Wechsler para Adultos - Kit (https://sapiens-psi.com.br/waisiii-escala-de-inteligencia-wechsler-para-adultos-kit)

R$ 2.120,00

- 12x de R$ 176,67 sem juros

(https://sapiens-psi.com.br/wasi-escala-wechsler-abreviada-de-inteligencia-kit)

WASI - Escala Wechsler Abreviada de Inteligência - Kit (https://sapiens-psi.com.br/wasi-escala-wechsler-abreviada-de-inteligencia-kit)

R$ 1.520,00

- 12x de R$ 126,67 sem juros

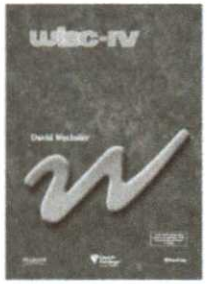

(https://sapiens-psi.com.br/wisc-iv-escala-wechsler-de-inteligencia-para-criancas-kit)

WISC IV - Escala Wechsler de Inteligência para Crianças (https://sapiens-psi.com.br/wisc-iv-escala-wechsler-de-inteligencia-para-criancas-kit)

R$ 3.100,00

- 12x de R$ 258,33 sem juros

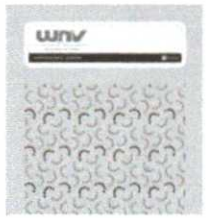

Online

(https://sapiens-psi.com.br/wnv-escala-wechsler-nao-verbal-de-inteligencia)

WNV - Escala Wechsler Não Verbal de Inteligência (https://sapiens-psi.com.br/wnv-escala-wechsler-nao-verbal-de-inteligencia)

R$ 2.594,00

- 12x de R$ 216,17 sem juros

51 3068 3690 Horário de atendimento: De Seg a Sex das 8h às 23:59h, sem fechar ao meio-dia (Exceto em feriados).

SINOPSYS

Qual o livro, assunto ou autor você procura? Pesquise aqui...

Olá, Faça seu login Carrinho

LANÇAMENTOS BARALHOS MATERIAL TERAPÊUTICO TESTES PSICOLÓGICOS CURSOS E EVENTOS BLOG CONTATO

Home > Testes Psicológicos > WISC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 (Código procurar símbolos)

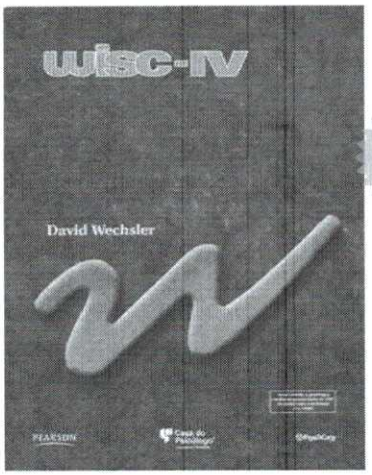

Últimas unidades

Curtir 0

WISC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 (CÓDIGO PROCURAR SÍMBOLOS)

David Wechsler

R$ 25,10

ADICIONAR AO CARRINHO

1 x de R$ 25,10 sem juros

Disponibilidade: Em Estoque

Salvar na minha lista de desejos

SINOPSE

A Escala Wechsler de Inteligência para Crianças - 4a Edição (WISC-IV) - é um instrumento clínico de aplicação individual que tem como objetivo avaliar a capacidade intelectual das crianças e o processo de resolução de problemas. Faixa etária: 6 anos e 0 meses a 16 anos e 11 meses . É composto por 15 subtestes, sendo 10 principais e 5 suplementares, e dispõe de quatro índices, à saber: Índice de Compreensão Verbal, Índice de Organização Perceptual, Índice de Memória Operacional e Índice de Velocidade de Processamento, alem do QI Total.
Protocolo para realização dos subtestes "Código" (Formas A e B) e "Procurar Símbolos" (Formas A e B).
Ano de publicação: 2013

Estamos online, chame aqui!

AUTOR
David Wechsler

ADAPTAÇÃO BRASILEIRA
Fabián Javier Marín Rueda, Ana Paula Porto Noronha, Fermino Fernandes Sisto, Acácia Aparecida Angeli dos Santos e Nelimar Ribeiro de Castro

INSTRUMENTO RESTRITO A PSICÓLOGOS - OBRIGATÓRIO FORNECIMENTO DO NÚMERO DO CRP.

DADOS TÉCNICOS
ISBN: 978-85-8040-185-1 (Manual Técnico) / 978-85-8040-186-8 (Manual de Instruções para Aplicação e Correção)

00010

51 3065.3690 Horário de atendimento: De Seg a Sex das 8h às 23:59h, sem fechar ao meio-dia (Exceto em feriados).

SINOPSYS

Qual o livro, assunto ou autor você procura? Pesquise aqui...

Olá, Faça seu login Carrinho 0

BARALHOS MATERIAL TERAPÊUTICO TESTES PSICOLÓGICOS CURSOS E EVENTOS BLOG CONTATO

Home > Testes Psicológicos > WISC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTA 2 (Cancelamento)

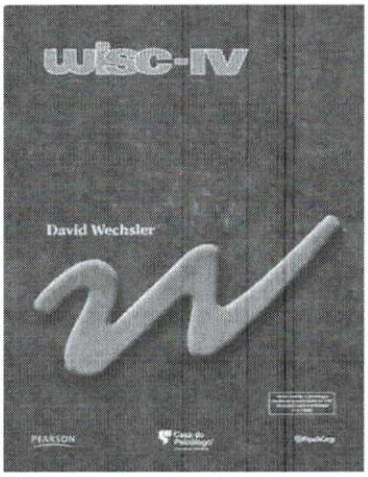

Curtir 0

WISC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTA 2 (CANCELAMENTO)

David Wechsler

R$ 25,10

1 x de R$ 25,10 sem juros

Disponibilidade: Em Estoque

ADICIONAR AO CARRINHO

Salvar na minha lista de desejos

SINOPSE

A Escala Wechsler de Inteligência para Crianças - 4a Edição (WISC-IV) - é um instrumento clínico de aplicação individual que tem como objetivo avaliar a capacidade intelectual das crianças e o processo de resolução de problemas. Faixa etária: 6 anos e 0 meses a 16 anos e 11 meses . É composto por 15 subtestes, sendo 10 principais e 5 suplementares, e dispõe de quatro índices, à saber: Índice de Compreensão Verbal, Índice de Organização Perceptual, Índice de Memória Operacional e Índice de Velocidade de Processamento, alem do QI Total.
Protocolo para realização do subteste "Cancelamento" (Itens 1 e 2)
Ano de publicação: 2013

AUTOR
David Wechsler

ADAPTAÇÃO BRASILEIRA
Fabián Javier Marín Rueda, Ana Paula Porto Noronha, Fermino Fernandes Sisto, Acácia Aparecida Angeli dos Santos, Nelimar Ribeiro de Castro

INSTRUMENTO RESTRITO A PSICÓLOGOS - OBRIGATÓRIO FORNECIMENTO DO NÚMERO DO CRP.

DADOS TÉCNICOS
ISBN: 978-85-8040-185-1 (Manual Técnico) / 978-85-8040-186-8 (Manual de Instruções para Aplicação e Correção)

Estamos online, chame aqui!

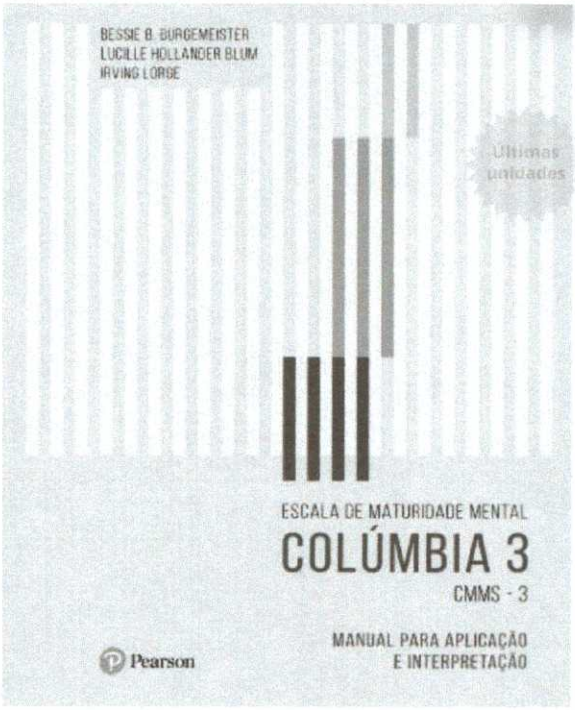

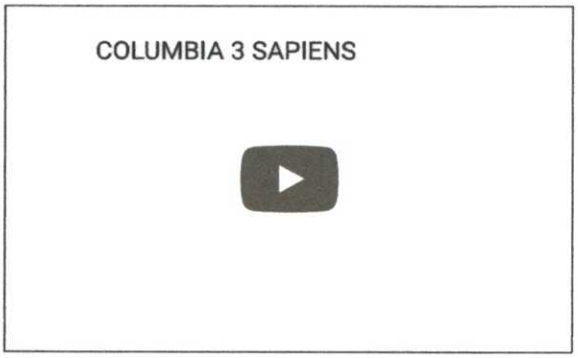

Curtir 0

CMMS-3 - ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLÚMBIA 3 - KIT COMPLETO

Bessie B. Burgemeister, Lucille Hollander Blum e Irving Lorge

R$ 624,90

ADICIONAR AO CARRINHO

12 x de R$ 52,08 sem juros

Disponibilidade: Em Estoque

Salvar na minha lista de desejos

SINOPSE

A Escala de Maturidade Mental Colúmbia 3 (CMMS - 3) é um teste psicológico que tem como objetivo avaliar a capacidade de raciocínio geral de crianças de 3 anos e 0 meses a 9 anos e 11 meses de idade. A escala não necessita de respostas orais e pouco depende da motricidade dos participantes. Pode ser administrado com facilidade em crianças com diferenças culturais ou de desenvolvimento físico ou cognitivo, já que o seu desempenho não está atrelado ao desenvolvimento da linguagem. Pode ainda ser utilizada em avaliações clínicas e escolares ou em outros contextos nos quais se faça necessária a avaliação da capacidade de raciocínio geral. Devido a sua praticidade para aplicação, correção e interpretação, o teste é indicado para compor protocolos de avaliação multidimensional de crianças com suspeitas de déficits cognitivos. O novo kit do CMMS-3 apresenta um caderno de estímulos (que deve ser apresentado horizontalmente ao examinando). O objetivo desse novo formato foi tornar mais fácil a apresentação dos estímulos ao examinando e o manuseio por parte do aplicador.

Autores: Bessie B. Burgemeister, Lucille Hollander Blum e Irving Lorge
Adaptadores: Leandro Fernandes Malloy-Diniz e Carlos Guilherme Maciel Furtado Schlottfeldt
ISBN: 978-85-8040-827-0

Composição:
1 Manual técnico;
1 Livro de estímulos:

Estamos online, chame aqui!

sapiens instituto de psicologia (https://sapiens-psi.com.br/index.php?route=common/home)

ENTRE EM CONTATO 43 3336.8081
Suporte online de 2º a 6º, das 8h as 18h - (43) 99114.8020

Busca

0 R$ 0,00

(https://sapiens-psi.com.br/index.php?route=account/account) Online

MENU

ETDAH-II – Escala de Deficit de Atenção/Hiperatividade em contexto escolar – Versão Para Professores

(https://sapiens-psi.com.br/image/cache/catalog/Imagens/etdah-527x657.jpg)

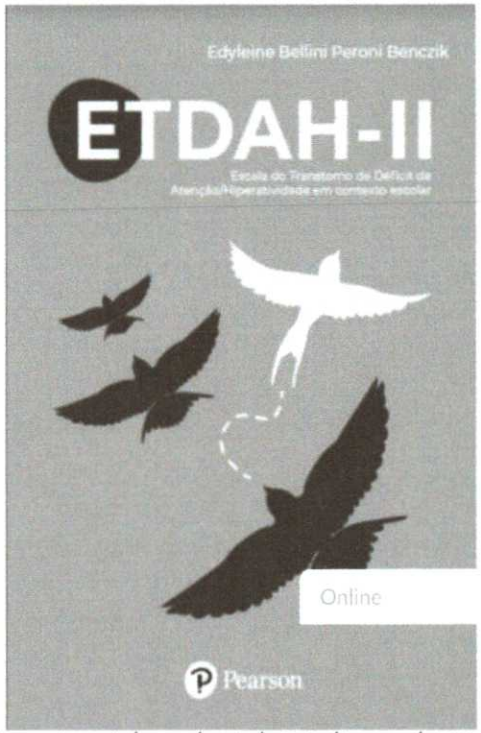

(https://sapiens-psi.com.br/image/cache/catalog/Imagens/etdah-527x657.jpg)

★★★★★ 0 comentários | Escreva um comentário

Marca:	**Pearson (https://sapiens-psi.com.br/pearson)**
Modelo:	**ETDAH2-00**
Disponibilidade:	**Em estoque**

R$ 180,00

Somente
R$ 171,00 à vista
ou em até 4x de R$ 45,00 sem juros
Parcelamento no cartão

0004

QTD

1 COMPRAR

Descrição Comentários (0)

ETDAH-II – Escala de Deficit de Atenção/Hiperatividade em contexto escolar – Versão Para Professores

Autora: Edyleine Bellini Peroni Benczik
Idade: Crianças e adolescentes entre 6 e 18 anos de idade.
Forma de Aplicação: Individual ou coletiva. Online
Tempo de Aplicação: Estima-se 10 minutos para preenchimento de cada escala.
Com Correção Informatizada
Kit composto por: 1 Manual, 5 Fichas de Avaliação e 1 Protocolo de Correção (Bloco)

A ETDAH-II tem por objetivo identificar a manifestação dos sintomas do TDAH no contexto escolar, tendo o professor como fonte de informação; avaliar e intensificar possíveis prejuízos existentes relacionados às áreas da atenção, hiperatividade/impulsividade, funcionamento acadêmico (desempenho escolar e dificuldades das habilidades escolares) e o funcionamento social (relacionamentos interpessoais e competência social).

O que mudou? ...
✓ Nova versão conta com estudo em Grupo Clínico;
✓ O instrumento passa a ter correção informatizada;
✓ Nova normatização e tabelas atualizadas;
✓ Atualização da quantidade de itens, retirando-se 3 itens que compunham a primeira versão do instrumento;
✓ Atualização de dados sobre o TDAH que servem de insumo para utilização do profissional;
✓ A ETDAH-II passa a ser não-restrita ao uso exclusivo do psicólogo.

Utilização
A ETDAH-II pode ser utilizada para diversos fins:
• Subsidiar a avaliação psicológica e o processo psicodiagnóstico;
• Avaliar a desatenção e a hiperatividade (sintomas primários);
• Avaliar problemas de aprendizagem e comportamento antissocial (sintomas secundários);
• Monitorar os efeitos das intervenções (psicológica, psicopedagógica e medicamentosa) na escola.

A partir dos dados obtidos, pode-se elaborar planos de intervenção e ajustes específicos na escola, bem como servir de instrumento para medida de follow-up, a fim de monitorar os efeitos das intervenções.

Produtos relaci Online

(https://sapiens-psi.com.br/etdah-ad-escala-de-transtorno-do-deficit-de-atencao-e-hiperatividade-kit)

ETDAH - Escala de Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade (Adulto) (https://sapiens-psi.com.br/etdah-ad-escala-de-transtorno-do-deficit-de-atencao-e-hiperatividade-kit)

R$ 249,00

- 6x de R$ 41,50 sem juros

(https://sapiens-psi.com.br/index.php?route=product/product&product_id=4811)

ETDAH-II – Escala de Deficit de Atenção/Hiperatividade em contexto escolar – Versão Para Professores - Ficha de avaliação (https://sapiens-psi.com.br/index.php?route=product/product&product_id=4811)

R$ 13,70

- 1x de R$ 13,70 sem juros

0000043

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1950

Relatório gerado no dia 28/04/2022 14:14:51 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: testes psicológicos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 38,93 (un)	-	R$ 38,93	R$ 38,93

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL	NºPregão:392021 UASG:987635	23/08/2021	R$ 38,93
Valor Unitário				R$ 38,93

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 38,93

Média dos Preços Obtidos: R$ 38,93

Valor Global: R$ 38,93

Detalhamento dos Itens

Item 1: testes psicológicos

Preço Estimado: R$ 38,93 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 38,93 Média dos Preços Obtidos: R$ 38,93

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	testes psicológicos, testes psicologicos - wisc iv - protocolo de registro protocolo de registro geral (unidade).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 38,93

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Materiais para uso da Fonoaudióloga, Psicopedagoga e Psicóloga Educacional, os quais serão administrados nas avaliações de alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência (Anexo V)..

Descrição: **Testes psicológicos** - Testes psicológicos, testes psicologicos - WISC IV - Protocolo de registro Protocolo de registro geral (unidade).

CatMat: 108022 - TESTES PSICOLÓGICOS, TESTES PSICOLOGICOS

Data: 23/08/2021 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:392021 / UASG:987635

Lote/Item: /18

Ata: Link Ata

Adjudicação: 26/08/2021 15:12

Homologação: 27/08/2021 15:45
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.461.709/0001-73 * VENCEDOR *	SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA	R$ 38,93

Marca: Pearson
Fabricante: Pearson
Modelo: unid
Descrição: WISC IV - Protocolos de registro Protocolo de registro geral (unidade)

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - testes psicológicos

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/08/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1949

Pesquisa realizada em 28/04/2022 14:00:13

Relatório gerado no dia 28/04/2022 14:12:49 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: testes psicológicos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 3	1	R$ 24,86 (un)	-	R$ 24,86	R$ 24,86

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Nº Pregão:247/2021 UASG:987493	10/11/2021	R$ 25,50
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário de Santa Maria	Nº Pregão:112/2021 UASG:155125	25/10/2021	R$ 24,22
Valor Unitário				R$ 24,86

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 24,86

Média dos Preços Obtidos: R$ 24,86

Valor Global: R$ 24,86

Detalhamento dos Itens

Item 1: testes psicológicos

Preço Estimado: R$ 24,86 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 24,86 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 24,86

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	protocolos de resposta 1 - wisc iv - escala wechsler de inteligência para crianças - protocolo para realização dos subtestes código (formas a e b) e procurar símbolos (formas a e b).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 25,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Data: 10/11/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de materiais para testes psicológicos, para uso exclusivo das psicólogas da Secretaria Municipal de Educação, sendo materiais e livros de atualização profissional.

Descrição: Testes psicológicos - LIVRO DE RESPOSTA 1 (CÓDIGO, PROCURAR SÍMBOLOS) - TESTE WISC - IV

CatMat: 108022 - TESTES PSICOLÓGICOS, TESTES PSICOLOGICOS

SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:2472021 / UASG:987493
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/11/2021 10:57
Homologação: 14/12/2021 10:20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 110
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.605.710/0001-04 * VENCEDOR *	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	R$ 25,50

Marca: Pearson
Fabricante: Pearson
Modelo: Vol 4
Descrição: LIVRO DE RESPOSTA 1 (CÓDIGO, PROCURAR SÍMBOLOS) - TESTE WISC - IV

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 24,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário de Santa Maria

Objeto: Aquisição de testes psicológicos para o Ambulatório De Neuropsicologia do HUSM..

Descrição: Testes psicológicos - PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1 - WISC IV - ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS - PROTOCOLO PARA REALIZAÇÃO DOS SUBTESTES CÓDIGO (FORMAS A E B) E PROCURAR SÍMBOLOS (FORMAS A E B).

CatMat: 108022 - TESTES PSICOLÓGICOS, TESTES PSICOLOGICOS

Data: 25/10/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1122021 / UASG:155125
Lote/Item: /13
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.013.546/0001-02 * VENCEDOR *	PROJECTO ESTUDOS AVANCADOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA	R$ 23,84

Marca: PEARSON
Fabricante: PEARSON
Modelo: 2011
Descrição: PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 - CÓDIGOS E PROCURAR SIMBOLOS

05.992.346/0001-37	NUCLEO MEDICO PSICOLOGICO LTDA	R$ 24,60

Marca: PEARSON
Fabricante: PEARSON
Modelo: WISC IV - PROT RESPOSTA 1
Descrição: WISC IV - PROT RESPOSTA 1

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - testes psicológicos

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/10/2021 e 10/11/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1951

Pesquisa realizada em 28/04/2022 14:15:46

Relatório gerado no dia 28/04/2022 14:16:32 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: testes psicológicos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 5	1	R$ 25,08 (un)	-	R$ 25,08	R$ 25,08

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	NºPregão:2472021 UASG:987493	10/11/2021	R$ 25,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	NºPregão:2472021 UASG:987493	10/11/2021	R$ 25,50
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário de Santa Maria	NºPregão:1122021 UASG:155125	25/10/2021	R$ 24,22
Valor Unitário				R$ 25,07

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GESTÃO DE SAÚDE | Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista/SP	42362021	03/11/2021	R$ 25,10
Valor Unitário				R$ 25,10

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 25,30

Média dos Preços Obtidos: R$ 25,08

Valor Global: R$ 25,08

Detalhamento dos Itens

Item 1: testes psicológicos

Preço Estimado: R$ 25,08 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 25,08 | Média dos Preços Obtidos: R$ 25,08

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	wisc iv - protocolos de resposta 2	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 25,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Objeto: Aquisição de materiais para testes psicológicos, para uso exclusivo das psicólogas da Secretaria Municipal de Educação, sendo materiais e livros de atualização profissional.
Descrição: **Testes psicológicos** - LIVRO DE RESPOSTA 1 (CÓDIGO, PROCURAR SÍMBOLOS) - TESTE WISC - IV
CatMat: 108022 - TESTES PSICOLÓGICOS, TESTES PSICOLOGICOS

Data: 10/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:2472021 / UASG:987493
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/11/2021 10:57
Homologação: 14/12/2021 10:20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 110
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.605.710/0001-04 * VENCEDOR *	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	R$ 25,50

Marca: Pearson
Fabricante: Pearson
Modelo: Vol 4
Descrição: LIVRO DE RESPOSTA 1 (CÓDIGO, PROCURAR SÍMBOLOS) - TESTE WISC - IV

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 25,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Objeto: Aquisição de materiais para testes psicológicos, para uso exclusivo das psicólogas da Secretaria Municipal de Educação, sendo materiais e livros de atualização profissional.
Descrição: **Testes psicológicos** - WISC IV - PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2
CatMat: 108022 - TESTES PSICOLÓGICOS, TESTES PSICOLOGICOS

Data: 10/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:2472021 / UASG:987493
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/11/2021 10:57
Homologação: 14/12/2021 10:20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 110
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.605.710/0001-04 * VENCEDOR *	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	R$ 25,50

Marca: Pearson
Fabricante: Pearson
Modelo: Vol 4
Descrição: WISC IV - PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 24,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário de Santa Maria

Objeto: Aquisição de testes psicológicos para o Ambulatório De Neuropsicologia do HUSM..

Descrição: **Testes psicológicos** - PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2 - WISC IV - ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS - PROTOCOLO PARA REALIZAÇÃO DO SUBTESTE CANCELAMENTO (ITENS 1 E 2)

CatMat: **108022** - TESTES PSICOLÓGICOS, TESTES PSICOLOGICOS

Data: 25/10/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1122021 / UASG:155125
Lote/Item: /14
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.013.546/0001-02 * VENCEDOR *	PROJECTO ESTUDOS AVANCADOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA	R$ 23,84

Marca: PEARSON
Fabricante: PEARSON
Modelo: 2011
Descrição: PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 - CANCELAMENTO

05.992.346/0001-37	NUCLEO MEDICO PSICOLOGICO LTDA	R$ 24,60

Marca: PEARSON
Fabricante: PEARSON
Modelo: WISC IV - PROT RESPOSTA 2
Descrição: WISC IV - PROT RESPOSTA 2

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 25,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GESTÃO DE SAÚDE
Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista/SP

Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DOS TESTES WISC IV E WAIS III PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS NO CAPS

Descrição: **WISC IV PROTOCOLO DE RESPOSTA 2** - WISC IV PROTOCOLO DE RESPOSTA 2

Data: 03/11/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 42362021
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: 186.195.159.42/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.235.958/0001-15 * VENCEDOR *	L.L.A.P - LABORATORIO E LIVRARIA DE AVALIACAO PSICOLOGICA LTDA	R$ 25,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - testes psicológicos

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/10/2021 e 10/11/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1952

Pesquisa realizada em 28/04/2022 14:19:07

Relatório gerado no dia 28/04/2022 14:22:04 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: teste wisc iv prot. cancelamento ii

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 25,30 (un)	-	R$ 25,30	R$ 25,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR	NºPregão:632021 UASG:987995	11/08/2021	R$ 25,50
Valor Unitário				R$ 25,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Departamento de Educação | Prefeitura Municipal de Céu Azul/PR	2452021	31/08/2021	R$ 25,10
Valor Unitário				R$ 25,10

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 25,30 | **Média dos Preços Obtidos: R$ 25,30**

Valor Global: R$ 25,30

Detalhamento dos Itens

Item 1: teste wisc iv prot. cancelamento ii

Preço Estimado: R$ 25,30 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 25,30 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 25,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	teste wisc iv prot. cancelamento ii	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 25,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR
Objeto: Aquisição de materiais para testes e atividades psicológicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através da atuação de profissional de psicologia na analise de alunos com dificuldades no processo de aprendizagem..
Descrição: **Jogo , brinquedo pedagógico** - Teste WISC IV prot. Cancelamento II casa do psicólogo un.
CatMat: **70491** - JOGO / BRINQUEDO PEDAGOGICO

Data: 11/08/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão 632021 / UASG 987995
Lote/Item: /19
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/08/2021 09:48
Homologação: 12/08/2021 14:56
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.605.710/0001-04 * VENCEDOR *	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	R$ 25,50

Marca: Pearson
Fabricante: Pearson
Modelo: 1
Descrição: Teste WISC IV prot. Cancelamento II casa do psicólogo un.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 25,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Departamento de Educação
Prefeitura Municipal de Céu Azul/PR
Objeto: Aquisição de materiais educativos e pedagógicos (reste), para aplicação em alunos que necessitem de avaliação psicoeducacional no Centro de atendimento Multidisciplinar - CAMU da Rede Pública de Ensino. SIM 87/2021. Dpto de Educação.
Descrição: **Teste Wisc IV Prot. Cancelamento II** - Teste Wisc IV Prot. Cancelamento II

Data: 31/08/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 2452021
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: portal.ceuazul.pr.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 10
Unidade: Uni
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.605.710/0001-04 * VENCEDOR *	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	R$ 25,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - teste wisc iv prot. cancelamento ii

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/08/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 31/08/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1953

Relatório gerado no dia 28/04/2022 14:26:17 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: livro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 624,00 (un)	-	R$ 624,00	R$ 624,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPO LARGO / (1) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	NºLicitação:874318	17/06/2021	R$ 624,00
Valor Unitário				R$ 624,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 624,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 624,00

Valor Global: R$ 624,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: livro

Preço Estimado: R$ 624,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 624,00 Média dos Preços Obtidos: R$ 624,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	escala de maturidade mental - colúmbia 3 - cmms-3 kit completo - autores: bessie b. burgemeister, carlos guilherme furtado macie l schlottfeldt, irving lorge, leandro fernandes malloy-diniz e lucille hollander blum, editora: casapsi livraria e editora -conforme edital	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 624,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO LARGO / (1) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ESPECIAL E MOBILIÁRIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR

Data: 17/06/2021 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:874318
Lote/Item: 59/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/06/2021 11:36

Descrição: LIVRO - ESCALA DE MATURIDADE MENTAL - COLÚMBIA 3 - CMMS-3 KIT COMPLETO - AUTORES: BESSIE B. BURGEMEISTER, CARLOS GUILHERME FURTADO MACIEL SCHLOTTFELDT, IRVING LORGE, LEANDRO FERNANDES MALLOY-DINIZ E LUCILLE HOLLANDER BLUM. EDITORA: CASAPSI LIVRARIA E EDITORA -CONFORME EDITAL

Homologação: 24/06/2021 11:36
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 1
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
77.063.527/0001-90 * VENCEDOR *	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 624,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ESCALA DE MATURIDADE MENTAL - COLÚMBIA 3 - CMMS-3 KIT COMPLETO - AUTORES: BESSIE B. BURGEMEISTER, CARLOS GUILHERME FURTA DO MACIEL SCHLOTTFELDT, IRVING LORGE, LEANDRO FERNANDES MALLOY-DINIZ E LUCILLE HOLLANDERBLUM, EDITORA: CASAPSI LIVRARIA E EDITORA -

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - livro

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/06/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

000030

sapiens

Sapiens Instituto de Psicologia

CNPJ 12.461.709/0001-73

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa Sapiens Instituto de Psicologia Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.461.709/0001-73, sediada à Rua Augusto Severo, 10- Jd. Santos Dumont, Londrina-PR, tel. 43 3305-8155, I.E. 90571642-52.

Edital de Pregão, na forma Eletrônica, nº. 39/2021

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Materiais para uso da Fonoaudióloga, Psicopedagoga e Psicóloga Educacional, os quais serão administrados nas avaliações de alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência (Anexo V).

Item	Qtd		Descrição Complementar	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	1	unid	**BENDER B-SPG –** Teste Gestáltico Viso-Motor – Bloco de Avaliação (25 folhas)	Vetor	R$ 40,00	R$ 40,00
2	1	unid	**CMMS-3 –** Escala de Maturidade Mental Colúmbia 3 – Bloco de folhas de respostas (25 folhas)	Pearson	R$ 51,20	R$ 51,20
3	1	unid	**Coleção Avaliação Neuropsicológica Cognitiva** (4 vls.) + Corsi + Torre.	Memnon	R$ 517,86	R$ 517,86
4	1	unid	Coleção NEUPSILIN - Infantil – Instrumento de Avaliação Neuropsicológica Breve Infantil.Composição: Livro de Instruções (Manual); Livro de Estímulos I Livro de Aplicação (Bloco com 25 Folhas); Livro de Avaliação (Conjunto c/ 10); Livro Guia de Aplicação, Crivo.	Vetor	R$ 753,90	R$ 753,90
5	1	unid	Coleção TDE II – 1° ao 4° Ano: 1 Livro de Instruções (Manual); 1 Guia Rápido de Aplicação; 1 Livro de Aplicação Subteste Escrita 1° ao 9° ano com 25 folhas; 2 Livros de Aplicação Subteste Aritmética 1° ao 5° ano com 5 folhas cada; 1 Livro de Avaliação Subteste Leitura 1° ao 4° ano com 25 folhas; Prancha de Estímulos Leitura 1° ao 4° ano; 1 Livro de Avaliação Subteste Escrita 1° ao 4° ano com 25 folhas; 1 Livro de Avaliação Qualitativa Subteste Escrita 1° ao 4ª ano com 25 folhas; 1 Livro de Avaliação Subteste Aritmética 1° ao 5° ano com 25 folhas; 1 Composto de Prancha Aritmética; 1 Livro de Avaliação Geral com 25 folhas.	Vetor	R$ 432,00	R$ 432,00
7	1	unid	**CPM RAVEN – RAVEN INFANTIL,** Matrizes Progressivas Coloridas de Raven, Bloco de Aplicação.	Pearson	R$ 36,93	R$ 36,93
8	1	unid	**Curso EAD - Neupsilin Infantil**	Vetor	R$ 129,00	R$ 129,00
11	1	unid	**IDADI –** Inventário Dimensional de Avaliação do desenvolvimento Infantil **(Teste completo),** Ed. Vetor.	Vetor	R$ 594,00	R$ 594,00
12	1	unid	**Livro: Atuação da Fonoaudiologia na escola,** Autor: Zaboroski, Ed. Wak.	Wak	R$ 60,00	R$ 60,00

sapiens instituto de psicologia

Sapiens Instituto de Psicologia

CNPJ 12.461.709/0001-73

13	1	unid	**Livro: Neuropsicologia Escolar,** Rochele Paz Fonseca, Alessandra G. Seabra, Monica C. Miranda (ORGS) – Ed. Pearson	Pearson	R$ 107,00	R$	107,00
14	1	unid	PROADE - Proposta de Avaliação das Dificuldades Escolares Anos Iniciais do Ensino Fundamental Kit composto por: 1 Manual, 1 Caderno de Provas de Avaliação e 5 Cadernos de Respostas	Booktoy	R$ 153,33	R$	153,33
16	1	unid	**TIG-NV –** Teste de inteligência geral não-verbal – Bloco de respostas (25 protocolos)	Pearson	R$ 47,60	R$	47,60
17	1	unid	Torre de Londres:01- Base com 03 pinos, 03-esferas, uma vermelha, azul e uma verde, 01-Fichas de aplicação em formato de calendário, com fichas duplas, uma de frente para o paciente e outra de frente para o terapeuta.	JP Soluçoes Pedagogicas	R$ 88,33	R$	88,33
18	50	unid	**WISC IV** - Protocolos de registro Protocolo de registro geral (unidade)	Pearson	R$ 38,93	R$	1.946,50
19	50	unid	**WISC IV** - Protocolos de Resposta 1 Protocolo para realização dos subtestes "Código" (Formas A e B) e "Procurar Símbolos" (Formas A e B). (unidade)	Pearson	R$ 25,11	R$	1.255,50
20	50	unid	**WISC IV** - Protocolos de Resposta 2 Protocolo para realização do subteste "Cancelamento" (Itens 1 e 2) (unidade)	Pearson	R$ 25,10	R$	1.255,00
21	10	unid	**SON-R 2 ½ A 7a –** Teste não Verbal para Avaliação da Inteligência Geral, Folhas de respostas.	Hogrefe	R$ 1,53	R$	15,30
22	10	unid	**SON-R 2 ½ A 7a –** Teste não Verbal para Avaliação da Inteligência Geral, Caderno Subteste - Padrões	Hogrefe	R$ 10,73	R$	107,30
TOTAL						**R$**	**7.590,75**

• Prazo de entrega: em até **20 (vinte)** dias corridos, no local definido pelo Departamento de Educação e Esportes, após solicitação.

• Condição de pagamento: em até 30 dias, após a entrega do objeto.

• O prazo da validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data fixada para a abertura da licitação.

Declaro que estão inclusas nesta proposta as despesas com pessoal, frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis a entrega do objeto da presente licitação.

• Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas neste Edital.

Londrina, 23 de agosto de 2021.

Rudolfo de Toledo Kretsch

RG: 830.336-3 CPF/MF 327.047.989-15

CNPJ: 38.653.144/0001-10
IE: 797.644.828.110

Endereço postal
Rua Antônio Mondi, 126 – Iguatemi
Ribeirão Preto/SP – CEP: 14091-510

BARSA
LIVROS

Telefone/Whatsapp Business
(16) 99155-4322

www.barsalivros.com.br

thiago@barsalivros.com.br

Proposta

PROCESSO Nº.: 67/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais para uso da Fonoaudióloga, Psicopedagoga e Psicóloga Educacional, os quais serão administrados nas avaliações de alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência (Anexo V).

Dados da Empresa:

Razão Social/Nome do Proponente: THIAGO BARSALOBRES BOTTARO 35039911823

Nome Fantasia: Barsa Livros

CNPJ: 38.653.144/0001-10

Inscrição estadual: 797.644.828.110

Endereço: Rua Antonio Mondi, 126, casa

Bairro: Iguatemi

Cidade/UF: Ribeirão Preto/SP

CEP: 14091-510

E-mail: thiago@barsalivros.com.br

Telefone: (16) 99155-4322

Banco: 0260 - Nu Pagamentos S.A.

Agência: 0001

Conta corrente: 5797292-3

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: Thiago Barsalobres Bottaro

Endereço: Rua Antonio Mondi, 126, casa

Bairro: Iguatemi

Cidade/UF: Ribeirão Preto/SP

CEP: 14091-510

CPF: 350.399.118-23

Cargo/Função: Livreiro

Carteira de Identidade nº: 41.895.111-1 – Expedido por: SSP/SP

Naturalidade: Araçatuba/SP

Nacionalidade: brasileira

Validade da proposta: 60 dias a partir da abertura do pregão

Item	Produto - Descrição	ISBN	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Valor proposto unitário em R$	Valor proposto total em R$
6	CONFIART, Instrumento de avaliação da consciência fonoarticulatória, Ed. Book Toy. Editora: BOOK TOY •Autor: SANTOS	9788565027045	UN	1	140,00	140,00
9	- Guia de Treinamento Vol.1 - Fala, Leitura, Escrita e Ortografia, Autora Fernanda Castelfranchi de Barros, Ed. Book Toy.	9788565027069	UN	1	116,00	116,00

	Editora: BOOK TOY •Autor: BARROS					
10	Guia de Treinamento Vol. 2 - Fala, Leitura, Escrita e Ortografia, Autora Fernanda Castelfranchi de Barros, Ed. Book Toy. Editora: BOOK TOY •Autor: BARROS	9788565027342	UN	1	116,00	116,00
15	PROHFON - Protocolo de Avaliação das Habilidades Metafonológicas, Ed. Book Toy Editora: BOOK TOY •Autor: GERMANO	9788565027434	UN	1	340,00	340,00

Total: R$ 712,00 (setecentos e doze reais)

• Prazo de entrega: em até 20 (vinte) dias corridos, no local definido pelo Departamento de Educação e Esportes, após solicitação.

• Condição de pagamento: em até 30 dias, após a entrega do objeto.

• O prazo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação.

Declaro que estão inclusas nesta proposta as despesas com pessoal, frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis a entrega do objeto da presente licitação

• Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas neste Edital.

Ribeirão Preto, 23 de agosto de 2021

THIAGO BARSALOBRES BOTTARO 35039911823:3865314400110

Assinado de forma digital por THIAGO BARSALOBRES BOTTARO 35039911823:3865314400110
Dados: 2021.08.23 09:21:46 -03'00'

Thiago Barsalobres Bottaro
Livreiro
CPF: 350.399.118-23

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 063/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090/2021**
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/08/2021 **HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 HORAS**
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná **UASG: 987995 – Nova Prata do Iguaçu - Pr** **Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br**

O MUNICÍPIO NOVA PRATA DO IGUAÇU, por intermédio do Prefeito Municipal Interino Senhor SÉRGIO FAUST, torna público para conhecimento dos interessados que na data e hora acima fixados, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, de acordo com as disposições contidas no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Termo de Convocação.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste pregão a **Aquisição de materiais para testes e atividades psicológicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através da atuação de profissional de psicologia na análise de alunos com dificuldades no processo de aprendizagem**, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.novapratadoiguacu.atende.net.**

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações do Município de Nova Prata do Iguaçu, pelo telefone (46) 3545-8000.

2. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

2.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, nos termos e condições descritas neste Edital

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

3.2. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na Rua Vereador Valmor Gomes, 1159, Setor de Licitação, Centro, Nova Prata do Iguaçu, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **franci@npi.pr.gov.br**.

4.1.2. Caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3. A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **franci@npi.pr.gov.br**.

4.3.1. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

4.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. A participação neste Pregão é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: **www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-digital**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2. Será vedada a participação de empresas:
a) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda.
d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

5.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

000069

5.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.5. Na ausência da **Declaração Unificada**, elencada nos documentos de habilitação, consideram-se válidas as declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pela pregoeira.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio **www.gov.br/compras/pt-br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital,** proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital,

ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

7.8. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.9. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Nova Prata do Iguaçu.

7.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. No dia e horário marcado no caput deste instrumento de convocação, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante (refere-se ao lançamento no sistema e não a proposta impressa anexada).

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1,00 (um real).**

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos**, com prorrogação.**

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.15. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do

menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.20.1. No pais.

8.20.2. Por empresas brasileiras.

8.20.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.20.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele

renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF.

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União **(https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)**

10.2. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.4.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor; ou registro comercial no caso de empresa individual.

10.4.2.1. Os documentos mencionados no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e alterações posteriores.

10.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.5.1. Certidão negativa de Falências e Concordatas, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes, caso o documento não possua data de validade.

10.6. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.6.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União).

10.6.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado).

10.6.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão negativa e débitos relativos a tributos municipais).

10.6.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Certificado de regularidade junto ao FGTS).

10.6.5. Prova de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT - Certidão Negativa de Débito Trabalhista).

10.6.5.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.5.2. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7. DEVERÁ APRESENTAR AINDA:

10.7.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA conforme modelo. **(ANEXO III)**

10.8. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.8.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.4 – Habilitação Jurídica, 10.5 - Qualificação econômico financeira e 10.6 - Regularidade fiscal e trabalhista,** sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.8.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.9. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.10. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11. O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "**ANEXAR**" disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados,** o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, **das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.

11.4. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **franci@npi.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se

responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Nova Prata do Iguaçu quanto do emissor.

11.4.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.4.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.2. É facultado a pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

11.4.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5. A proposta deverá **conter:**

11.5.1. Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

11.5.2. Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.5.3. Indicação/especificação do equipamento e marca;

11.5.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.5.5. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.5.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

11.5.7. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

11.5.8. A pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.5.9. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.6. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1. A documentação de habilitação, constante no item 10, **caso solicitada,** deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Vereador Valmor Gomes, 1159 – Centro – Nova Prata do Iguaçu - PR, CEP 85.685-000, aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

12.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeira o declarará vencedor.

12.3. Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

13.5. O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo

13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

13.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

13.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.9. Não havendo recurso, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

16.2. A contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, em **arquivo PDF único**, as seguintes certidões: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA, em validade, para efetivação do pagamento.

16.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

17.1. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

17.2. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

17.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

17.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

17.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

17.6. Em caso de prorrogação de vigência do contrato, os valores contratados poderão ser reajustados após cada 12 (doze) meses, tendo como marco inicial, a data de assinatura do contrato, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou o índice oficial que vier a substituí-lo. Caso seja de interesse da Administração, com anuência da contratada.

17.7. As despesas decorrentes da contratação do presente Termo de Convocação correrão à conta de recurso próprios do município, conforme segue:

04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-033 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

18. DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA E PRAZO DO CONTRATO

18.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO, cuja minuta consta como **ANEXO IV** deste edital.

18.2. O Contrato Administrativo poderá ser encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo à Contratada a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

18.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada no portal de transparência, na forma de item antecedente, ou para retirada na prefeitura municipal a partir do 05 (cinco) dias após o protocolo de entrega das vias originais previstas no item anterior.

18.4. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

18.5. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

18.6. O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **02 (dois) meses,**

podendo ser prorrogado ou rescindido a critério da Administração Municipal, de acordo com a legislação vigente, com anuência da contratada.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

19.1.2. Apresentar documentação falsa.

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

19.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

19.1.5. Não mantiver a proposta.

19.1.6. Cometer fraude fiscal.

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

19.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

19.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos.

19.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

20.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

20.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer

a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico **www.diariomunicipal.com.br/amp/**, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.novapratadoiguaçu.atendenet/**.

22.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

22.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.

22.5. Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

22.6. A pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

22.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

22.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

22.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

22.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

22.12. A anulação do procedimento licitatório induz ao contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

22.13. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site **http://www.comprasgovernamentais.gov.br** e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Nova Prata do Iguaçu, ou no site www.npi.pr.gov.br.

22.14. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.15. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

22.16. A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

22.17. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Nova Prata do Iguaçu quanto do emissor.

22.18. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

22.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

22.20. Se a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

22.21. As proponentes são responsáveis pela verificação junto ao site do município de qualquer alteração ou retificação que por ventura ocorra. (www.npi.pr.gov.br).

22.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.

22.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

22.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

22.24. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Salto do Lontra - Pr.

22.25. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira.

22.26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO IV	Minuta do Contrato

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de julho de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. As especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para **Aquisição de materiais para testes e atividades psicológicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através da atuação de profissional de psicologia na análise de alunos com dificuldades no processo de aprendizagem.**

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Teste psicológico SON - R 2 1/2 7 avalia inteligência não verbal, é destinado a indivíduos entre 02 anos e meio à 7 anos e 11 meses. Kit completo: 01 maleta de madeira, 01 manual; 01 subteste mosaicos – caderno de aplicação, duas molduras cinza, caixa com três compartimentos e tampas individuais, 01 subteste categorias – conjunto de quadrados (oito vermelhos, oito amarelos e nove vermelho/amarelo), 01 subteste situações – caderno de aplicação; cartolina amarela e caixa de cartões; 01 subteste padrões – caderno de aplicação (50); cartolina amarela; 02 lápis, 01borracha, 01 apontador, 50 folhas de respostas, 01 CD para correção informatizada.	UND	01	3.388,80	3.388,80
02	Teste de inteligência verbal e não verbal WISC IV protocolo de registro.	UND	30	32,45	973,50
03	Teste de inteligência verbal e não verbal WISC IV protocolo de códigos e procurar símbolos.	UND	30	29,25	877,50
04	Teste neuropsicológico de avaliação cognitiva Neupsilin Infantil manual de aplicação.	UND	01	402,80	402,80
05	Teste neuropsicológico de avaliação cognitiva neupsilin infantil livro de estímulos volume 2.	UND	01	150,25	150,25
06	Teste neuropsicológico de avaliação cognitiva neupsilin infantil livro de aplicação volume 3.	UND	01	62,60	62,60
07	Teste neuropsicológico de avaliação cognitiva neupsilin infantil livro de avaliação volume 4.	UND	01	63,40	63,40
08	Teste neuropsicológico de avaliação cognitiva neupsilin infantil livro guia para aplicação volume 5.	UND	01	57,80	57,80
09	Teste neuropsicológico de avaliação cognitiva neupsilin infantil crivo de correção	UND	01	22,20	22,20
10	Livro de Avaliação Neuropsicológica cognitiva – atenção e funções executivas da autora Alessandra Gotuzo Seabra.	UND	01	115,30	115,30
11	Livro Neuropsicologia Escolar da autora Rochele Paz Fonseca.	UND	01	107,25	107,25
12	Livro Aplicando a terapia comportamental dialética um guia prático da autora Marsha linehan	UND	01	84,90	84,90
13	Livro: Reinvente a sua vida.	UND	01	88,40	88,40
14	Livro Psicoeducação em terapia cognitiva comportamental escrito por Lucia Emmanoel Novaes	UND	01	103,45	103,45

	Malagris e Bernard P. Rangé Marcele Regine de Carvalho				
15	Livro Educação Emocional Positiva: saber lidar com as emoções, autor Claude Steiner	UND	01	53,80	53,80
16	Livro O cérebro das crianças, por Daniel J. Siegel e Tina Payne Bryson	UND	01	46,80	46,80
17	Neuropsicologia com pré-escolares – avaliação e intervenção – Natalia Martins Dias, Alessandra Seabra, 2018	UND	01	104,85	104,85
18	Compêndio de testes neuropsicológicos: Atenção, funções executivas e memória – Annelise Júlio Costa, Ricardo Moura e Vitor Geraldi Haase	UND	01	133,00	133,00
19	Teste WISC IV prot. Cancelamento II casa do psicólogo un.	UND	30	25,50	765,00
	Valor Total			**R$**	**7.601,60**

Valor máximo da licitação =
R$ 7.601,60 (sete mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos)

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. As especificações dos itens serão consideradas especificações mínimas.

1.3. Os valores unitários para formação do termo de referência, foram obtidos através da média de orçamentos de empresas fornecedoras e consulta na ferramenta Banco de Preços (www.bancodepreços.com.br).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Neste processo busca-se aquisição de instrumentos necessários para a realização das atividades da área de psicologia escolar da Secretaria Municipal de Educação, com avaliação das várias áreas do desenvolvimento (emocional, intelectual, de linguagem, psicomotor, dentre outras) do aluno da rede municipal de ensino.

2.2. Serão avaliadas e atendidas todas as crianças encaminhadas pelas escolas e centro de educação infantil municipais que apresentem dificuldades no processo de ensino/aprendizagem e atrasos no desenvolvimento, observados pela escola.

2.3. Considerando que avaliação e atendimento é uma necessidade dos alunos é um direito garantido em Lei, para tanto faz-se necessário instrumentos que permitam que o profissional possa realizar com respaldo científico e com materiais aprovados pelo Conselho da sua Classe profissional, ou seja, Conselho de Psicologia.

3. QUANTO AO FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1. Os pedidos serão efetuados mediante solicitação formal da contratante e deverão ser entregues no local indicado, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de entrega.

3.2. Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição do edital, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

3.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos itens incompletos.

3.4. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

3.5. Na entrega será efetuada a verificação da conformidade com a quantidade requisitada o adequado funcionamento do objeto a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.

3.6. Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os itens foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

3.7. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).

3.8. Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum item constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

3.9. Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços ou fornecimentos, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário.

3.10. Todas as despesas decorrentes desta contratação, bem como todos os impostos recaídos pela mercadoria e encargos de seus funcionários, durante a vigência do contrato, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Entregar com pontualidade no local especificado pela Contratante, os itens, bem como, atender as demais condições do Edital.

4.2. Fornecer os itens em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

4.3. A Contratada estará sujeita à fiscalização dos itens no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município, através do gestor e/ou fiscais do contrato, o direito de não receber o produto e/ou equipamento, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto e/ou equipamento não ser de primeira qualidade.

4.4. Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado.

4.5. Comunicar imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.6. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

4.7. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir em um prazo de até 05 (cinco) dias, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos itens, objeto desta licitação.

4.9. Arcar com todos os custos e encargos resultantes do objeto deste edital, como impostos, taxas e emolumentos, assim como encargos técnicos, trabalhistas, previdenciários e de seguros de acidentes de trabalho.

4.10. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste termo convocatório e no termo contratual.

5.2. Indicar o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, procedendo registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, bem como para o recebimento dos produtos.

5.3. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as notas fiscais/faturas emitidas e atestados os recebimentos dos s produtos pela administração.

5.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta.

5.5. Notificar à contratada, por escrito, todas e quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que seja adotada as medidas corretivas necessárias.

6. VALIDADE DA PROPOSTA

6.1. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta dias) dias, contados a partir da sua apresentação.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. O pedido deverá ser entregue no local indicado, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de entrega.

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **02 (dois) meses,** podendo ser prorrogado a critério da Contratante, de acordo com a legislação vigente, com anuência da Contratada.

9. PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após entrega, emissão da nota fiscal e recebimento definitivo, conforme quantidade fornecida.

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Uso obrigatório por todas as licitantes)
(Preferencialmente em papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº .../... em epigrafe que tem por objeto a ....., em atendimento as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
xx	xx	xx	xx	xx	R$	R$
xx	xx	xx	xx	xx	R$	R$

Valor total R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., _____ de _____de _____.

_____
Nome/ cargo / assinatura do Representante Legal

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)
(Preferencialmente em papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio
Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../...

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ...., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) , Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº .....,cuja função/cargo é (sócio administrador / procurador / diretor / etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço: **E-MAIL / TELEFONE**

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8. Declaramos o compromisso de entrega do produto nas características e especificações descritas.

9. Nomeamos e constituímos o Senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º ..., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º .../... e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

....., _____ de _____de _____.

_____

Nome/ cargo / assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

CONTRATO Nº .../...
PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../...

Contrato de ..... que entre si celebram o município de nova prata do Iguaçu e _____, de conformidade com o REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, celebram o presente contrato com base nas cláusulas e condições que se seguem.

CONTRATANTE Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua ....., ..., inscrito no CNPJ nº ....., neste Ato

CONTRATADA devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor ....., ..., ..., portador do RG nº ..... e inscrito no CPF nº ....., Rua ....., nesta cidade, e ....., Pessoa Jurídica, com sede na ....., no Município de ....., Estado do ....., inscrito no CNPJ nº ....., representada neste ato pelo(a) senhor (a),....., portador(a), da cédula de identidade RG nº....., e do CPF nº.....

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente instrumento é ....., sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão ELETRÔNICO nº .../...

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO
A forma de fornecimento e/ou execução dos serviços referente ao presente contrato, fica vinculada ao Termo de Referência e ao descrito no item .... do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, relação quantitativa e qualitativa dos materiais e/ou serviços, proposta do proponente vencedor, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único
Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação, que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações, especificações, prazos ou normas gerais da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
O valor para os itens do objeto deste contrato é de R$ ..... (.....), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL".**

CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à Conta de recursos do orçamento Geral do Município conforme lei municipal do orçamento financeiro do município da rubrica orçamentária correspondentes: ...

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos dos itens ora contratados, serão efetuados até ... (...) dias após a emissão da nota fiscal, em moeda brasileira corrente, sendo que as entregas/serviços serão efetuadas através de autorização do responsável, desde que atendidas às condições do objeto do edital e do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:
1.1. Pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Nova Prata do Iguaçu.
1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, à:
1.2.1. Advertência.
1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
1.2.3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- Deixar de assinar o Contrato;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

1.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

1.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 15 (quinze) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Setor administrativo da CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do presente contrato será de ... (...) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado ou rescindido a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

1. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

2. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo Aditivo.

6. Em caso de prorrogação de vigência do contrato, os valores contratados poderão ser reajustados após cada 12 (doze) meses, tendo como marco inicial, a data de assinatura do contrato, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou o índice oficial que vier a substituí-lo. Caso seja de interesse da Administração, com anuência da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DA CONTRATANTE

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.
c) Demais cláusulas previstas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS DA CONTRATADA
Constituem direitos da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Manter durante toda e execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Licitação;
b) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
c) Prestar garantia das mercadorias entregues, conforme preconiza a legislação atinente a espécie.
d) Cumprir carga horária estipulada, quando for o caso.
e) Garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, conforme legislação vigente, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
f) Arcar com as despesas inerentes a reposição, transporte e estadia dos técnicos, não cabendo ao Município de Nova Prata do Iguaçu qualquer ônus.
g) Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução dos problemas no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, a mesma deverá arcar com todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução de problemas.
h) Oferecer treinamento para operação de equipamentos (se necessário).
i) Demais cláusulas previstas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
A troca eventual de documentos e Cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRADADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES
As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA QUALIDADE DO OBJETO
A CONTRATADA, responderá pela boa qualidade dos serviços e peças utilizadas, nos termos da Legislação em vigor, quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem às especificações do Objeto deste instrumento de Contrato, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los e/ou recusar seu recebimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO DISTRATO E RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, a qualquer momento, independentemente de motivo e a critério da municipalidade, sem indenização, de acordo com o Art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, ... de ..... de .....

MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU Contratante	..... Contratada
Testemunha	Testemunha

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de materiais para testes e atividades psicológicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através da atuação de profissional de psicologia na análise de alunos com dificuldades no processo de aprendizagem.
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/08/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de julho de 2021.
SÉRGIO FAUST – Prefeito Municipal

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 13 dia(s) do mês de maio de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES PARA O USO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: PSICOPEDAGOGA, PSICÓLOGA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 13 dia(s) do mês de maio de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao oficio datado de 13/05/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES PARA O USO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: PSICOPEDAGOGA, PSICÓLOGA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R$ 29.976,10 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Dez Centavos)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Vanessa Trento
CRC PR 079544/O-4

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 45/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO

1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte.

1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.

1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por lote.

1.4. **SISTEMA**: adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).

1.5. **PARTICIPAÇÃO:** EXCLUSIVA PARA ME/EPP

1.6. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES PARA O USO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: PSICOPEDAGOGA, PSICÓLOGA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1.7. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO**: R$ 29.976,10 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Dez Centavos).

1.8. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 27/06/2022 as 8h30m
UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .

1.9. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria n° 8.022 DE 09/12/2021)

1.10. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n° 10.520/2002, do Decreto Federal n° 10.024/2020, da Lei Complementar n° 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei n° 8.666/1993.

2. DO OBJETO

2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.

2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br
(https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao)

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.

2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.

2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital,** desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br

3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br

b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9° da IN SEGES/MP n° 3, de 2018.

a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n° 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123/2006.

4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9° da Lei n° 8.666/1993;

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar n.° 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1° e no inciso III do artigo 5° da Constituição Federal.

4.4. Independentemente do disposto no subitem 4.3, como **requisitos para participação** neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes DECLARAÇÕES (na forma da Declaração Unificada anexa):

a) de ciência e de concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;

b) de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

f) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

g) de que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1° e no inciso III do artigo 5° da Constituição Federal;

h) de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

i) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) De que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

4.5. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:

4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.

4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.

4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.

4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.

6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.

6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.

6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.

6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valores unitário e total do item;

b) Marca/modelo do item;

c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor total do lote;
b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
a) Percentual de desconto;
b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.
7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
8.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual.**

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento).**

8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema

identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.

8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.

9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.

9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.

9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que

comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

9.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.7. A proposta deverá **conter:**

a) **proposta definitiva de preços,** conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

d) prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;

e) **indicação/especificação** do produto, marca/modelo;

f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.

9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.

9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações

contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.

10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

10.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

10.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da

proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.

11.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

11.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.

11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.

11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:

a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM n° 48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.12. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;

i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.1) A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.

i.2) O licitante **ME ou EPP deverá** apresentar ainda:

I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.

II - Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida nesta licitação.

a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.14. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

12.2.2. Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.

12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n° 123/2006, estará dispensado:

a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.4.1. Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.

12.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

12.10.1. O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação.**

12.10.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1° da LC n° 123/2006.

12.10.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

12.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.

12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

13.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**

13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo

13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:

a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
b) motivadamente, reconsiderar a decisão;
c) manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.9. **Não havendo recurso,** o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

16.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

16.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.

16.8.1. Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.

17.1.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

17.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9°, inciso XI, do Decreto n° 7.892/2013).

17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.

17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei n° 8.666/1993 e do Decreto Federal n° 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.

19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:

a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei n° 8.666/1993;
f) indicação da dotação orçamentária.

19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.

19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei n° 8.666/1993.

19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

19.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.

20.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

20.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo

da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

20.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.

20.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.

20.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

21.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.

21.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

21.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

a) identificação do órgão público solicitante;

b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;

c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;

d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;

e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;

f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;

g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.

21.2.2. O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

21.2.3. O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1.

21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.

21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.

21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.

22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

22.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

22.2.2. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa,** isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.

22.3.1. As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.

22.3.2. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

22.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

22.3.4. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

22.3.5. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

22.3.6. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

22.3.7. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas

em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

22.3.8. A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

22.4. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

22.5. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.

23.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

23.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

23.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

a) **mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.**

b) **o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**

23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.

23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento**, sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.

23.12.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores,** em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital**, não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:

a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) Apresentar documentação falsa;
c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
f) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
g) Comportar-se de modo inidôneo;
h) Cometer fraude fiscal;
i) Fizer declaração falsa;
j) Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa **de 0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.

24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:

24.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:

a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;

b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;

c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;

d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;

e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

24.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.

24.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

24.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

24.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

24.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).

24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.

25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA

26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.

26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da

contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.

26.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática Obstrutiva":**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

27.3. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.**

28. DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

28.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

28.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

28.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico https://www.capanema.pr.gov.br/doe, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.capanema.pr.gov.br/**.

29.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.4.Com fundamento na norma do art. 43, § 3°, da Lei n° 8.666/1993, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

29.5.Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).

29.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.

29.7.No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

29.8.Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.

29.9.Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

29.10.Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

29.11Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

29.12.Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

29.13.Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

29.14.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.

29.15.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

29.16.Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).

29.17.As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

29.18.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 13 dia(s) do mês de maio de 2022.

AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA DEFINITVA DE PREÇOS

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx

2. Especificações de cada item.

3. Quantidade de cada item.

4. Marca e/ou modelo de cada item.

5. Valor unitário e total de cada item;

6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
   e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira
Município de Capanema, Estado do Paraná
Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022
Objeto: (...)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**:

a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;

b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1° e no inciso III do artigo 5° da Constituição Federal;

h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a)o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail:

2 - Telefone:

3 - Whats App:

4 - Telegram:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Local e data.

_____

Assinatura e Carimbo
(Nome representante legal)

(Obs.: apresentar em papel timbrado da empresa requerente

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO V - (*MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)*

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **xx/2022**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o **Município de Capanema** - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, com fundamento no art. 15 da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.118/2007, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se diada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu ..... Sr. ....., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

1. CLÁUSULA **PRIMEIRA** - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, para atender as eventuais necessidades da Administração Municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA **NONA** - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será

publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa,** isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro)**

horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;

b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

f) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

g) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

h) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

i) "**Prática Coercitiva**": **Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;**

a) "**Prática Obstrutiva**": **(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o**

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA **VIGÉSIMA PRIMEIRA** - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022,** o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -------, representante da Contratada.
Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA..

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX

ANEXO VI – (MINUTA DO **CONTRATO Nº XX/2022**)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o **nº 75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXX, com sede na RUA XXXXXXXXXXX- CEP: XXXXXXXXXX - BAIRRO: XXXXXXX, MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXX, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA,** vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº XX/**2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

2. CLÁUSULA **PRIMEIRA** - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de X **(xxxx) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da contratação é de R$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1° (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5° (quinto) dia útil de cada mês**.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA **NONA** - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa,** isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;

b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

j) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

k) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

l) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

m) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

n) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -------, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX

000150

PARECER JURÍDICO N° 52/2022

REQUERENTE: Pregoeira
ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
ASSUNTO: Análise prévia de pregão eletrônico. Kits de testes para uso da equipe multidisciplinar da SEDUC.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações e Contratos encaminha para análise da Procuradoria-Geral a minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições e especificações do objeto contidas no Termo de Referência.

Constam no processo administrativo:

I) Portaria n° 8.022/2021;
II) Solicitação da contratação;
III) Termo de Referência;
IV) Orçamento definitivo;
V) Pesquisa de preços;
VI) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal;
VII) Parecer do Departamento de Contabilidade;
VIII) Minuta do edital;
IX) Anexos II a VI.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do objeto da contratação entendido como necessário.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone: 46-3552-1321 - ramal 217
procuradoria@capanema.pr.gov.br - Dr. Álvaro Skiba Júnior

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993.

A própria lei acima mencionada, em seu art. 1°, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

> *"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bens e serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

> *"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

> *"11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*
> *12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns(...)".* **(Acórdão n° 313/2004 – Plenário)**
> *"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".*
> **(Acórdão n° 2.471/2008 – Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone: 46-3552-1321 - ramal 217
procuradoria@capanema.pr.gov.br - Dr. Álvaro Skiba Júnior

identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, o qual deve dispor sobre as condições gerais para a realização da licitação e para a execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.3. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 7.892/2013, o Decreto Municipal nº 4.118/2007, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como, de forma subsidiária, a Lei nº 8.666/1993.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei nº 8.666/93, ressaltando-se a razoabilidade dos documentos exigidos.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 22 e 23 do edital, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, faz-se necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 21 do Edital de Licitação e realize o requerimento de contratação, previamente ao fornecimento ou à prestação dos serviços.

Nessa toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que o fornecimento/prestação do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento/prestação será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação do objeto e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer/prestar o objeto licitado.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo podem ensejar a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços e da minuta do contrato

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/2013: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone: 46-3552-1321 - ramal 217
procuradoria@capanema.pr.gov.br - Dr. Álvaro Skiba Júnior

Nesse diapasão, vislumbro ser adequada, também, a minuta do contrato anexada ao edital, visto que prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei nº 8.666/1993, conforme o modelo confeccionado pela PGM.

2.5. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias,** possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
do Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone: 46-3552-1321 - ramal 217
procuradoria@capanema.pr.gov.br - Dr. Álvaro Skiba Júnior

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de junho de 2022

Pregão Eletrônico nº 45 /2022

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES PARA O USO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: PSICOPEDAGOGA, PSICÓLOGA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.022 de 09/12/2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 870 de 10/12/2021

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº45/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por lote. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES PARA O USO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: PSICOPEDAGOGA, PSICÓLOGA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R$ 29.976,10 Vinte e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Dez Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 27/06/2022. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 07/06/2022
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

089156

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Testes e Avaliações Educacionais

Descrição Detalhada: CMMS 3 - ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLÚMBIA 3 - KIT COMPLETO COMPOSTO DE 01 MANUAL,01 LIVRO DE ESTÍMULOS,2 BLOCOS DE 25 FOLHAS DE RESPOSTAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 624,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

2 - Testes e Avaliações Educacionais

Descrição Detalhada: ETDAH-II - ESCALA DE DEFICIT DE ATENÇÃO/HIPERATIVIDADE EM CONTEXTO ESCOLAR- VERSÃO PARA PROFESSORES-AUTORA EDYLEINE BELLINI PERONI BENCZIK 5 FICHAS DE AVALIAÇÃO E 1 PROTOCOLO DE CORREÇÃO(BLOCOS)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 180,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

3 - Testes e Avaliações Educacionais

Descrição Detalhada: TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE APLICAÇÃO DO 1º AO 9º SUBTESTE ESCRITA -EDITORA VETOR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 42,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

4 - Testes e Avaliações Educacionais

Descrição Detalhada: TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA 5º AO 9º ANO - SUBTESTE ESCRITA - EDITORA VETOR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 42,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

000157

5 - Testes e Avaliações Educacionais

Descrição Detalhada: TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA- 1º AO 4º AN SUBTESTE ESCRITA- EDITORA VETOR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 42,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

6 - Testes e Avaliações Educacionais

Descrição Detalhada: TDE II - CONJUNTOS COM 5 CADERNOS DE EXERCÍCIOS DE ARITMÉTICA 1º AO 5º ANO- SUBTESTE ARITMÉDICA - EDITORA VETOR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 15,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

7 - Testes e Avaliações Educacionais

Descrição Detalhada: TDE II -BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO - 5º AO 9º ANO - SUBTESTE LEITURA EDITORA VETOR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 42,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

8 - Testes e Avaliações Educacionais

Descrição Detalhada: TDE II -BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO 1º AO 4º ANO SUBTESTE LEITURA -EDITORA VETOR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 42,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

9 - Testes e Avaliações Educacionais

Descrição Detalhada: WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS 10 PROTOCOLOS DE REGISTRO - AUTOR DAVID WECHSLER

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 38,93

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (300)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

10 - Testes e Avaliações Educacionais

Descrição Detalhada: WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS- 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1 - AUTOR DAVID WECHSLER

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 25,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (300)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

0158

11 - Testes e Avaliações Educacionais

Descrição Detalhada: WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS- 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2 - AUTOR DAVID WECHSLER

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 25,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (300)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

12 - Testes e Avaliações Educacionais

Descrição Detalhada: WISC IV CRIVO DE CANCELAMENTO - AUTOR DAVID WECHSLER

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 39,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Testes e Avaliações Educacionais	1	UNIDADE
2	Testes e Avaliações Educacionais	1	UNIDADE
3	Testes e Avaliações Educacionais	10	UNIDADE
4	Testes e Avaliações Educacionais	10	UNIDADE
5	Testes e Avaliações Educacionais	10	UNIDADE
6	Testes e Avaliações Educacionais	20	UNIDADE
7	Testes e Avaliações Educacionais	10	UNIDADE
8	Testes e Avaliações Educacionais	10	UNIDADE
9	Testes e Avaliações Educacionais	300	UNIDADE
10	Testes e Avaliações Educacionais	300	UNIDADE
11	Testes e Avaliações Educacionais	300	UNIDADE
12	Testes e Avaliações Educacionais	1	UNIDADE

000159

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

07/06/2022 10:23:25

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 08/06/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00045/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto

Nº da IRP: 00027/2022

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
45	Menor Preço	Sim	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Quantidade de Itens: 12

Objeto:

AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES PARA O USO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: PSICOPEDAGOGA, PSICÓLOGA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - processado pelo sistema registro de preços

Data da Divulgação: 08/06/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 08/06/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 27/06/2022 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

090160

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	terça-feira, 7 de junho de 2022 09:56
Para:	'diariooficial@capanema.pr.gov.br'
Assunto:	para publicação em 08/06/2022
Anexos:	AVISO DE LICITAÇÃO pe 45-2022.docx

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

090161

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 5/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 10 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1° As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções: cmex@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. A validade das certidões extraordinárias que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3 e 4 deste Tribunal, entre 17 de maio e 27 de maio de 2022, inclusive, fica prorrogada por 15 (quinze) dias, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 16. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 4, de 24 de maio de 2022.

Art. 17. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 27 de maio de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

Aviso

O Tribunal de Contas do Paraná – TCE PR (https://pt-br.facebook.com/TCEPR?__cft__[0]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-7JuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtpp0nuwxhzjjEjJ6lEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccvgf2SUxbPN_lwD0q1lVhc3Zre1V71avYPYtBephqCsK7ZMgA&__tn__=-]K-R) comunica que, na última sexta-feira (13), por volta das 21 horas, foram detectados registros suspeitos de atividades maliciosas em sua infraestrutura tecnológica.

Imediatamente após a confirmação da contaminação pelo malware, a equipe técnica da Diretoria de Tecnologia da Informação executou as medidas de isolamento, garantindo a segurança e a integridade das informações, com o apoio incansável de técnicos do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (https://pt-br.facebook.com/treparana?__cft__[0]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-7JuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtpp0nuwxhzjjEjJ6lEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccvgf2SUxbPN_lwD0q1lVhc3Zre1V71avYPYtBephqCsK7ZMgA&__tn__=-]K-R) e da Microsoft.

Os procedimentos já realizados se mostraram eficazes, sem registro de indícios de comprometimento ou vazamento dos dados processuais e pessoais, sendo que os serviços de hotsite (portal de Informações), serviços de e-mail e telefonia integrada permanecem disponíveis.

A equipe, com a integração de toda a Diretoria, segue trabalhando na avaliação da extensão do incidente e atuando com a maior agilidade possível para restabelecer a normalidade e a segurança do ambiente computacional, com cautela, segurança e zelo.

O Portal web do TCE-PR e os aplicativos ao jurisdicionado e aos cidadãos serão gradualmente restabelecidos assim que a segurança do ambiente for restaurada.

Não existe nenhum motivo para preocupação, já que não ocorreram prejuízos, nem foram afetados os sistemas pelos quais os municípios se conectam ao TCE.

Uma reunião das diretorias neste domingo (15) definiu os passos a serem tomados, sendo que nesta segunda-feira (16) serão divulgadas informações sobre realização de sessões.

Os prazos processuais estão suspensos entre 13/05 e 10/06.

Portaria Extraordinária nº 5/2022

Portaria-5-22 (/wp-content/uploads/2022/05/Portaria-5-22.pdf) Baixar (/wp-content/uploads/2022/05/Portaria-5-22.pdf)

– EDIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS –

Diário Eletrônico 2772/2022 de 6 de junho de 2022

DETCPR_2772 (/wp-content/uploads/2022/06/DETCPR_2772.pdf) Baixar (/wp-content/uploads/2022/06/DETCPR_2772.pdf)

Diário Eletrônico 2771/2022 de 3 de junho de 2022

DETCPR_2771 (/wp-content/uploads/2022/06/DETCPR_2771.pdf) Baixar (/wp-content/uploads/2022/06/DETCPR_2771.pdf)

Diário Eletrônico 2770/2022 de 30 de maio de 2022

DETCPR_2770 (/wp-content/uploads/2022/05/DETCPR_2770.pdf) Baixar (/wp-content/uploads/2022/05/DETCPR_2770.pdf)

Diário Eletrônico 2769/2022 de 27 de maio de 2022

DETCPR_2769 (/wp-content/uploads/2022/05/DETCPR_2769.pdf) Baixar (/wp-content/uploads/2022/05/DETCPR_2769.pdf)

Diário Eletrônico 2768/2022 de 26 de maio de 2022

DETCPR_2768 (/wp-content/uploads/2022/05/DETCPR_2768-4.pdf) Baixar (/wp-content/uploads/2022/05/DETCPR_2768-4.pdf)

Para fins do encaminhamento dos pedidos de emissão de certidão liberatória e de certidão de operação de crédito, nos termos da Portaria Extraordinária nº 5/2022, a Coordenadoria-Geral de Fiscalização requer que os pedidos sejam encaminhados por e-mail em documento anexado versão .PDF, assinado manualmente pelo representante legal da entidade. Quando a certidão estiver disponível para retirada, o requerente será avisado por e-mail.

Praça Nossa Senhora de Salette s/n, Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-910, Brasil.

Atendimento ao Público: segunda a sexta-feira das, das 8 às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

Atendimento pela Gerência de Atendimento - CACS de segunda à sexta, das 11 às 17h.

Atendimento pela Ouvidoria de Contas - de segunda à sexta, das 8 às 18h, somente pelo 0800-6450645.

089167

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de junho de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ADILSON CHICOSKI
Representante Legal
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Contratada

13.º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato por seu representante legal, LEONIR FRANCISCO GOSCH, CPF:650.513.860-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial n° 41/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial n° 41/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 14/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 205/2019 até 29/03/2022, fica também aditiva sua Quilometragem em Rota 10 27.500 KM e Rota 22 32.120 KM.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Total do Aditivo: R$ 295.869,20(Duzentos e noven-ta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de junho

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LEONIR FRANCISCO GOSCH
Representante Legal
VIACAO IGUACU LTDA
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº45/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por lote. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES PARA O USO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: PSICOPEDAGOGA, PSICÓLOGA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R$ 29.976,10 Vinte e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Dez Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 27/06/2022. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 07/06/2022
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PORTARIA N° 8.149, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 36/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2022, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA UTILIZAÇÃO NA PRAÇA DOS PIONEIROS e NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

000168

Assunto: CONTRATOS PARA ASSINATURA
De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Data: 28/06/2022 08:13
Para: JOSE.PEREIRA@SANTAFEHYUNDAI.COM.BR

BOM DIA,

SEGUE EM ANEXO OS CONTRATOS REFERENTE AOS PREGÕES 27/2022 E 35/2022 PARA ASSINATURA,

CONFORME CONTATO TELEFÔNICO FOI NOS INFORMADO QUE NÃO POSSUI ASSINATURA DIGITAL, PORTANTO FAZ-SE NECESSÁRIO A IMPRESSÃO DE DUAS VIAS DE CADA CONTRATO, DAR UM VISTO EM CADA FOLHA E ASSINAR NA ULTIMA FOLHA EM TODAS AS VIAS E POSTERIORMENTE NOS ENVIAR VIA CORREIO NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

--
ATT.
FABIANA SCHULZ PADILHA
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
(46)3552-1321

Anexos:

CONTRATO 196 - SANTA FÉ.pdf	144KB
CONTRATO 198 - SANTA FÉ.pdf	145KB

Assunto: Successful Mail Delivery Report
De: MAILER-DAEMON@webmailz.grupolelac.com.br (Mail Delivery System)
Data: 28/06/2022 08:13
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

080169

This is the mail system at host webmailz.grupolelac.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s)
listed below. If the message was delivered to mailbox you will
receive no further notifications. Otherwise you may still receive
notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<JOSE.PEREIRA@santafehyundai.com.br>: alias expanded

Reporting-MTA: dns; webmailz.grupolelac.com.br
Original-Envelope-Id: <e91c99da-295b-eb39-b7d2-1aab912288d5@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: 125DF218C8E48
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Tue, 28 Jun 2022 08:13:17 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; JOSE.PEREIRA@santafehyundai.com.br
Original-Recipient: rfc822;JOSE.PEREIRA@santafehyundai.com.br
Action: expanded
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: X-Postfix; alias expanded

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from mail2.ccmtecnologia.com.br (unknown [179.124.37.117])
        by webmailz.grupolelac.com.br (Postfix) with ESMTPS id 125DF218C8E48
        for <JOSE.PEREIRA@santafehyundai.com.br>; Tue, 28 Jun 2022 08:13:17 -0300 (-03)
Content-Type: multipart/mixed; boundary="------------Abwnxesn70km9qCn7guLllXm"
Message-ID: <e91c99da-295b-eb39-b7d2-1aab912288d5@capanema.pr.gov.br>
Date: Tue, 28 Jun 2022 08:13:15 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
 Thunderbird/91.10.0
Content-Language: pt-BR
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: CONTRATOS PARA ASSINATURA
To: JOSE.PEREIRA@SANTAFEHYUNDAI.COM.BR
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-FEAS-SPF: 2, ip=177.220.151.229, helo=mailserver2.softsul.net,
mailFrom=apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Authentication-Results: mail2.ccmtecnologia.com.br;
        spf=pass (ccmtecnologia.com.br: domain of apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
designates 177.220.151.229 as permitted sender)
smtp.mailfrom=apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

000170

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.605.710/0001-04** DUNS®: **897023003**
Razão Social: **PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/11/2022**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/11/2022
FGTS	Validade:	20/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/10/2022
Receita Municipal	Validade:	11/08/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2022**

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Ass: _____

TESTES PSICOLÓGICOS E PSICOPEDAGÓGICOS

ANEXO – II
PROPOSTA DEFINITVA DE PREÇOS

A empresa Psi Testes Psicológicos e Pedagógicos LTDA, estabelecida na Rua Paraná, 3033 – sala 141, Centro Empresarial Formato, Cascavel – PR, CEP 85.810-010, 45 99131-3599, 45 3038-7542, psi.testes@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 04.605.710/0001-04, neste ato representada por Ivete Goinski Pellizzetti, sócia-proprietária, RG 1.459.325-0, CPF 231.095.309-10, Rua Alexandre de Gusmão, 712, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM / LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRI-CANTE	QUANT	UN	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	CMMS 3 - ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLÚMBIA 3 - KIT COMPLETO COMPOSTO DE 01 MANUAL,01 LIVRO DE ESTÍMULOS,2 BLOCOS DE 25 FOLHAS DE RESPOSTAS	PEARSON	1,00	UN	624,00	624,00
2	ETDAH-II - ESCALA DE DEFICIT DE ATENÇÃO/HIPERATIVIDADE EM CONTEXTO ESCOLAR- VERSÃO PARA PROFESSORES-AUTORA EDYLEINE BELLINI PERONI BENCZIK 5 FICHAS DE AVALIAÇÃO E 1 PROTOCOLO DE CORREÇÃO(BLOCOS)	PEARSON	1,00	UN	180,00	180,00
3	TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE APLICAÇÃO DO 1º AO 9º SUBTESTE ESCRITA - EDITORA VETOR	VETOR EDITORA	10,00	UN	42,00	420,00
4	TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA 5º AO 9º ANO - SUBTESTE ESCRITA - EDITORA VETOR	VETOR EDITORA	10,00	UN	42,00	420,00
5	TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA- 1º AO 4º AN SUBTESTE ESCRITA- EDITORA VETOR	VETOR EDITORA	10,00	UN	42,00	420,00
6	TDE II - CONJUNTOS COM 5 CADERNOS DE EXERCÍCIOS DE ARITMÉTICA 1º AO 5º ANO-SUBTESTE ARITMÉDICA - EDITORA VETOR	VETOR EDITORA	20,00	UN	15,00	300,00
7	TDE II -BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE REGISTRO E	VETOR EDITORA	10,00	UN	42,00	420,00

45.3038.7542
Rua Paraná, 3033 . Salas 141/142
14º Andar . Centro Comercial Formato
Cascavel . Pr . CEP 85.810-010

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI:23109530910 Assinado de forma digital por IVETE GOINSKI PELLIZZETTI:23109530910 Dados: 2022.06.24 14:07:22 -03'00'

060172

TESTES PSICOLÓGICOS E PSICOPEDAGÓGICOS

	AVALIAÇÃO - 5º AO 9º ANO - SUBTESTE LEITURA EDITORA VETOR					
8	TDE II -BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO 1º AO 4º ANO SUBTESTE LEITURA -EDITORA VETOR	VETOR EDITORA	10,00	UN	42,00	420,00
9	WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS 10 PROTOCOLOS DE REGISTRO - AUTOR DAVID WECHSLER	PEARSON	300,00	UN	38,93	11.679,00
10	WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS- 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1 - AUTOR DAVID WECHSLER	PEARSON	300,00	UN	25,10	7.530,00
11	WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS- 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2 - AUTOR DAVID WECHSLER	PEARSON	300,00	UN	25,08	7.524,00
12	WISC IV CRIVO DE CANCELAMENTO - AUTOR DAVID WECHSLER	PEARSON	1,00	UN	39,10	39,10
Total						29.976,10

Declaramos que cumprimos todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
A validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Prazo de fornecimento dos produtos: 15 (quinze) dias.
Declaramos que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Cascavel, 24 de Junho de 2022.

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI:23109530910

Assinado de forma digital por IVETE GOINSKI PELLIZZETTI:23109530910
Dados: 2022.06.24 14:11:19 -03'00'

Ivete Goinski Pellizzetti

04.605.710/0001-04
PSI - TESTE PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA.
R. PARANÁ, 3030 - SALAS 141/142 - CENTRO EMPRESARIAL - CENTRO - CEP 85801-010
CASCAVEL - PARANÁ

45.3038.7542
Rua Paraná, 3030 - Salas 141/142
14º Andar - Centro Comercial Formato
Cascavel - CEP 85801-010

060173

PSI — TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
C.N.P.J.
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, ***IVETE GOINSKI PELLIZZETTI***, brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Alexandre de Gusmão nº 712, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-530, portadora da Carteira de Identidade R.G. Nº 1.459.325-0 — Paraná, C.P.F. Nº 231.095.309-10 e ***ROBERTO PELLIZZETTI***, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Alexandre de Gusmão nº 712, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-530, portador da Carteira de Identidade R.G. Nº 1.463.776 — Paraná, C.P.F. Nº 253.187.309-06; resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que regerá pelas leis nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 8.934/94, pelas disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "***PSI — TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA***", tendo sua sede nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Paraná nº 3.056, Centro, 4º Andar, Sala 401, CEP 85.810-010.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto o ramo de Comércio de Materiais Psicológicos, Pedagógicos e Serviços Clínicos Especializados em Psicologia.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 27 de agosto de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado neste ato, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

A) ***IVETE GOINSKI PELLIZZETTI***, R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), dividido em 2.500 (Dois mil e quinhentas) quotas, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, no presente ato;

B) ***ROBERTO PELLIZZETTI***, R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), dividido em 2.500,00 (Duas mil e quinhentas) quotas, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, no presente ato.

PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL – Fl. 02

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital, nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente o qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por hum ou mais sócios na qualidade de gerentes, aos quais competem em conjunto ou individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado seu emprego em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração Pro-Labore, a quantia mensal fixada em comum acordo até o limite de dedução fiscal prevista do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, a sócia ***IVETE GOINSKI PELLIZZETTI***.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

PSI — TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL – Fl. 03

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de falecimento de qualquer dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram para o regime de Empresa de Pequeno Porte que a sua receita bruta não excederá o limite fixado no Inciso II, do Art. 2º da Lei 9.481 de 05/10/1999, não se enquadrando igualmente em qualquer da hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º desta Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel-Pr, 10 de agosto de 2001

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI

ROBERTO PELLIZZETTI

TESTEMUNHAS:

NELSON VIEIRA LOPES JÚNIOR
CRC PR 018898/O-5

PAULO DE TARSO VIEIRA LOPES
CRC PR 01948/O-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/08/2001
SOB O NÚMERO: 41204636624
Protocolo: 01/194244-4
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/08/2001
SOB O NÚMERO: 20012088579
Protocolo: 01/208857-9
TUFI RAME

000176

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA. EPP.
CNPJ – 04 605 710 / 0001 - 04
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FL.1

Motivos

a – Alteração de endereço

b – Desemquadramento Empresa de Pequeno Porte - EPP

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI, brasileira, casada pelo regime parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Jrd. Maria Luiza – CEP 85.819-530, portadora da Cédula Identidade Civil RG nº 1.459.525-0-PR e CPF nº 231.095.309-10 e,

ROBERTO PELLIZZETTI, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, do comercio, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Alexandre de Gusmão, nº 712, Jrd. Maria Luiza, CEP 85.819-530, portador da Cédula Identidade Civil RG nº 1.463.776-PR e CPF nº 253.187.309-06;

únicos sócios componentes da sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA. EPP.**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Parana, na Rua Parana, nº 3056, sala 401, 4º Andar, centro – CEP 85.810-010, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Parana, sob nº 412.0463662.4, por despacho em sessão de 16.08.2001; resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar e modificar as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sede da sociedade fica transferida para a Rua Parana, nº 3033, salas 141 e 142, 4º Andar, Centro Empresarial Formato – Centro – CEP 85.801-010, nesta mesma cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Parana.

CLAUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciadas as suas atividades a partir do dia 27.08.2001.

CLAUSULA TERCEIRA – Desenquadramento do regime de Empresa de Pequeno Porte – EPP – Declaram os sócios que esta não mais se enquadra neste regime em função de suas atividades, perante a legislação.

CLAUSULA QUARTA – O capital social, no valor de R$5.000,00 [cinco mil reais] totalmente subscrito e realizado na forma prevista, dividido em 5.000 [cinco mil] quotas, de R$1,00 [hum real] cada uma delas e que continua assim distribuido entre os seus sócios quotistas:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
IVETE GOISNKI PELLIZZETTI	2.500	2.500,00
ROBERTO PELLIZZETTI	2.500	2.500,00
S O M A S	5.000	5.000,00

CLAUSULA QUINTA – Permanece investido na função de administradora da sociedade a sócia IVEETE GOIINSKI PELLIZZETTI, isenta da prestação de caução.

CLAUSULA SEXTA – O objeto social da empresa continua sendo o ramo das atividades do comercio de materiais psicológicos, pedagógicos e a prestação dos serviços especializados em psicologia.

CLAUSULA SETIMA - Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel, PR., 22 de maio de 2003

000178

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA. EPP.
CNPJ – 04 605 710 / 0001 - 04
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FL.3

Testemunhas:

Darlei Natal Gabana
CI-RG 746.596-PR.

Selvino Antonio Dupont
CI RG 884.856-PR.

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI

ROBERTO PELLIZZETTI

Elaborada por:

SELVINO ANTONIO DUPONT
Rua Carlos de Carvalho, 4007
Cascavel PR Fone: 225-4454
Téc. Cont. CRC-SC 044403/O-0T-PR CIC 225.215.189-72

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2003
SOB NÚMERO: 20031476163
Protocolo: 03/147616-3
Empresa:41 2 0463662 4
PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA
EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

DENIS DALL'ASTA
CRC-PR 052456/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2003
SOB NÚMERO: 20031354599
Protocolo: 03/135459-9
Empresa:41 2 0463662 4
PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA
EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

C N P J 04 605 710 / 0001 04

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FL. 01/04

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Cascavel, PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.459.525-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 231.095.309-10, e **ROBERTO PELLIZZETTI,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel, PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.463.776, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 253.187.309-06, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **"PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA"** com sede e foro na cidade de Cascavel/PR, na Rua Parana, nº 3033, Sala 141 e 142, 4º Andar, Centro Empresarial Formato, Centro, CEP 85801-010, com seu contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204636624 em 16/08/2001 e Primeira Alteração sob o nº 20031354599 em 04/06/2003, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, modificar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade continua sendo **"PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA".**

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade, a partir desta data, passa a ser "**Rua Parana, nº 3033, Sala 141 e 142, 14º Andar, Centro Empresarial Formato, Centro, CEP 85801-010, Cascavel, Paraná**".

CLAUSULA TERCEIRA

O objetivo social da sociedade continua sendo **"COMÉRCIO DE MATERIAIS PSICOLÓGICOS, PEDAGÓGICOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA (CNAE 8650-0/03)"** (ART. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve o seu início de atividade em 27 DE AGOSTO DE 2001, seu prazo é por tempo indeterminado e, o término do exercício social será 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios (art. 1072, Par 3º. CC/2002).

PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

C N P J 04 605 710 / 0001 04

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 02/04

CLÁUSULA NONA

O Capital Social da sociedade no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizados, divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, **fica elevado para R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** cujo aumento foi subscrito e integralizado pelos sócios no presente ato, da seguinte forma:

A – A sócia **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, que possuía na sociedade R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), passa a possuir R$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja elevação de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) foi subscrita e integralizada com o aproveitando do Saldo de Balanço de 31/12/2009 na conta Lucros Acumulados.

B – O sócio **ROBERTO PELLIZZETTI**, que possuía na sociedade R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), passa a possuir R$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja elevação de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) foi subscrita e integralizada com o aproveitamento do Saldo de Balanço em 31/12/2009, na conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social anterior totalmente integralizado, foi elevado para R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
IVETE GOINSKI PELLIZZETTI	10.000	10.000,00	50,00
ROBERTO PELLIZZETTI	10.000	10.000,00	50,00
TOTAL	**20.000**	**20.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Permanece investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI,** que declara não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Cascavel, PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.459.525-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 231.095.309-10, e **ROBERTO PELLIZZETTI,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel, PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.463.776, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 253.187.309-06, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade continua sendo **"PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA".**

PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

C N P J 04 605 710 / 0001 04

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade, a partir desta data, passa a ser "Rua **Parana, nº 3033, Sala 141 e 142, 14º Andar, Centro Empresarial Formato, Centro, CEP 85801-010, Cascavel, Paraná".**

CLAUSULA TERCEIRA

O objetivo social da sociedade continua sendo **"COMÉRCIO DE MATERIAIS PSICOLÓGICOS, PEDAGÓGICOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA (CNAE 8650-0/03)"** (ART. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve o seu início de atividade em 27 DE AGOSTO DE 2001, seu prazo é por tempo indeterminado e, o término do exercício social será 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios (art. 1072, Par 3º. CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social anterior totalmente integralizado, foi elevado para R$ 20.000,00 (vinte mil reais), ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
IVETE GOINSKI PELLIZZETTI	10.000	10.000,00	50,00
ROBERTO PELLIZZETTI	10.000	10.000,00	50,00
TOTAL	**20.000**	**20.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA DÉCIMA

Permanece investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI,** que declara não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

06 . 000182

PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

C N P J 04 605 710 / 0001 04

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 04/04

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 29 de NOVEMBRO de 2010.

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI

ROBERTO PELLIZZETTI

TESTEMUNHAS:

Elisangela Pegoraro Mertz
RG. 8.192.904-1/PR

Paulo Raia
RG 3.417.765/PR

Instrumento elaborado por:
Marcelo André Zunta Mertz – Contador
CRC-PR 048205/O-4 – Cascavel – PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2010
SOB NÚMERO: 20107641992
Protocolo: 10/764199-2, DE 30/11/2010.
Empresa:41 2 0463662 4
PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

C N P J 04 605 710 / 0001 04 NIRE 41204636624

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FL 01/04

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI, natural de Curitiba/PR, nascida em 22/05/1955, filha de João Goinski e de Polônia Graboski Goinski, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.459.325-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF 231.095.309-10 e **ROBERTO PELLIZZETTI,** natural de Londrina/PR, nascido em 22/06/1957, filho de Ivanhoe Pellizzetti e de Dulce Helena Bauer Pellizzetti, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.463.776-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 253.187.309-06, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **"PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA"** com sede e foro na cidade de Cascavel/PR, na Rua Parana, nº 3033, Sala 141 e 142, 14º Andar, Centro Empresarial Formato, Centro, CEP 85801-010, com seu contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204636624 em 16/08/2001, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, modificar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo social da sociedade, a partir desta data, passa a ser **"COMÉRCIO DE MATERIAIS PSICOLÓGICOS, PEDAGÓGICOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS"** (ART. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTATUAL CNPJ 04.605.710/0001-04
NIRE 41204636624 em 16/08/2001

Espaço reservado à JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:15 SOB Nº 20183148274.
PROTOCOLO: 183148274 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816605. NIRE: 41204636624.
PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

04 000184

PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

C N P J 04 605 710 / 0001 04 NIRE 41204636624

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FL 02/04

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, do comércio, filha de João Goinski e de Polônia Graboski Goinski, natural de Curitiba/PR, nascida em 22/05/1955, residente e domiciliada em Cascavel, PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.459.325-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF 231.095.309-10 e **ROBERTO PELLIZZETTI,** brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, do comércio, filho de Ivanhoe Pellizzetti e de Dulce Helena Bauer Pellizzetti, natural de Londrina/PR, nascido em 22/06/1957, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-530, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.463.776-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 253.187.309-06, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **"PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA"** com sede e foro na cidade de Cascavel/PR, na Rua Parana, nº 3033, Sala 141 e 142, 14º Andar, Centro Empresarial Formato, Centro, CEP 85801-010, com seu contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204636624 em 16/08/2001, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade é **"PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA".**

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade é "**Rua Parana, nº 3033, Sala 141 e 142, 14º Andar, Centro Empresarial Formato, Centro, CEP 85801-010, Cascavel, Paraná**".

CLAUSULA TERCEIRA

O objetivo social da sociedade é **"COMÉRCIO DE MATERIAIS PSICOLÓGICOS, PEDAGÓGICOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS"** (ART. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve o seu inicio de atividade em 27 DE AGOSTO DE 2001, seu prazo é por tempo indeterminado e, o término do exercício social será 31 de Dezembro de cada ano.

Espaço reservado à JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:15 SOB Nº 20183148274.
PROTOCOLO: 183148274 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816605. NIRE: 41204636624.
PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

C N P J 04 605 710 / 0001 04 NIRE 41204636624

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FL 03/04

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e suas quotas são indivisíveis em relação à sociedade e que.

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a referida empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios (art. 1072, Par 3º. CC/2002).

CLÁUSULA NONA

O Capital Social anterior totalmente integralizado, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
IVETE GOINSKI PELLIZZETTI	10.000	10.000,00	50,00
ROBERTO PELLIZZETTI	10.000	10.000,00	50,00
TOTAL	**20.000**	**20.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA DÉCIMA

Permanece investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. **IVETE GOINSKI PELLIZZETTI,** que declara não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

Espaço reservado à JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:15 SOB Nº 20183148274.
PROTOCOLO: 183148274 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816605. NIRE: 41204636624.
PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

C N P J 04 605 710 / 0001 04

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FL 04/04

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer questões ou divergências provenientes da presente sociedade, com renuncias expressa dos demais por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em VIA ÚNICA, juntamente com duas testemunhas, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 11 de JUNHO de 2018.

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI

ROBERTO PELLIZZETTI

TESTEMUNHAS:

Francieli Mertz
RG. 8.185.365-7/PR

Paulo Amarildo Raiê
RG 3.417.765-1/PR

Instrumento elaborado por:
Marcelo André Zunta Mertz – Contador
CRC PR-048205/O-4 – Cascavel – PR

Espaço reservado a JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:15 SOB Nº 20183148274.
PROTOCOLO: 183148274 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816605. NIRE: 41204636624.
PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

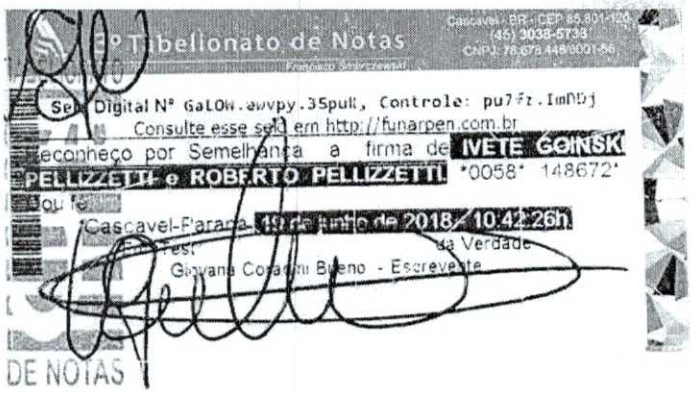

090187

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 10:15 SOB Nº 20183148274.
PROTOCOLO: 183148274 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803816605. NIRE: 41204636624.
PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

000188

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.605.710/0001-04 MATRIZ		16/08/2001

NOME EMPRESARIAL
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARANA	3033	SALA 141 E 142 ANDAR 14

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.801-010	CENTRO	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3038-7542

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/08/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **09:55:03** (data e hora de Brasília).

000189

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2211650673
NIRE (Sede) 41204636624	**CNPJ** 04.605.710/0001-04	**Data de Ato Constitutivo** 16/08/2001	**Início de Atividade** 27/08/2001

Endereço Completo
Rua PARANA, Nº 3033, SL 141 E 142, 14º ANDAR CENTRO EMPRESARIAL FORMAT, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-010

Objeto Social
COMÉRCIO DE MATERIAIS PSICOLÓGICOS, PEDAGÓGICOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

Capital Social R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 20.000,00 (vinte mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IVETE GOINSKI PELLIZZETTI	231.095.309-10	R$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado
ROBERTO PELLIZZETTI	253.187.309-06	R$ 10.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
IVETE GOINSKI PELLIZZETTI	231.095.309-10	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 12/09/2018	**Número** 20183148274	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/06/2022, às 09:11:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XDJZX7L9**.

PRC2211650673

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

000190

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

PSI TESTES PSICOLOGICOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ: 04.605.710/0001-04

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 06 dia(s) do mês de junho do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0000000012857

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI

TESTES PSICOLÓGICOS E PSICOPEDAGÓGICOS

ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira
Município de Capanema, Estado do Paraná
Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES PARA O USO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: PSICOPEDAGOGA, PSICÓLOGA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa Psi Testes Psicológicos e Pedagógicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.605.710/0001-04, com sede na Rua Paraná, 3033 – sala 141, Centro Empresarial Formato, Cascavel – PR, CEP 85.810-010, através de seu representante legal infra-assinado,

DECLARA:

a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;

b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

45.3038.7542
Rua Paraná, 3033 . Salas 141/142
14º Andar . Centro Comercial Formato
Cascavel . Pr . CEP 85.810-010

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI:23109530910

Assinado de forma digital por IVETE GOINSKI PELLIZZETTI:23109530910
Dados: 2022.06.24 14:29:15 -03'00'

000192

TESTES PSICOLÓGICOS E PSICOPEDAGÓGICOS

h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) a responsável legal da empresa é a Sra. Ivete Goinski Pellizzetti, Portadora do RG sob nº 1.459.325-0 e CPF nº 231.095.309-10, cuja função/cargo é sócia-proprietária, **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: psi.testes@gmail.com
2 - Telefone: (45) 3038-7542
3 - Whats App: (45) 99131-3599
4 - Telegram: –

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos a senhora Ivete Goinski Pellizzetti, portadora do CPF/MF sob n.º 231.095.309-10, para ser a responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Cascavel, 24 de junho de 2022.

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI:23109530910

Assinado de forma digital por IVETE GOINSKI PELLIZZETTI:23109530910
Dados: 2022.06.24 14:30:11 -03'00'

Ivete Goinski Pellizzetti
CPF: 231.095.309-10

04.605.710/0001-04
PSI - TESTE PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA.
R. PARANÁ, 3030 - SALAS 141/142 - CENTRO EMPRESARIAL - CENTRO - CEP 85801-010
CASCAVEL - PARANÁ

TESTES PSICOLÓGICOS E PSICOPEDAGÓGICOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Psi Testes Psicológicos e Pedagógicos LTDA, CNPJ nº 04.605.710/0001-04, com sede na Rua Paraná, 3033 – sala 141, Centro Empresarial Formato, Cascavel – PR, CEP 85.810-010, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Cascavel, 24 de junho de 2022.

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI:23109530910

Assinado de forma digital por IVETE GOINSKI PELLIZZETTI:23109530910
Dados: 2022.06.24 14:34:37 -03'00'

Ivete Goinski Pellizzetti
CPF: 231.095.309-10
Sócia-Proprietária

04.605.710/0001-04
PSI - TESTE PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA.
R. PARANÁ, 3030 - SALAS 141/142 - CENTRO
EMPRESARIAL - CENTRO - CEP 85801-010
CASCAVEL - PARANÁ

Pregão Eletrônico 090194

987487.452022 .5028 .4642 .13387190

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00045/2022 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 27 de junho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 8022/2021 de 01/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 45, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00045/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES PARA O USO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: PSICOPEDAGOGA, PSICÓLOGA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – processado pelo sistema registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: CMMS 3 - ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLÚMBIA 3 - KIT COMPLETO COMPOSTO DE 01 MANUAL,01 LIVRO DE ESTÍMULOS,2 BLOCOS DE 25 FOLHAS DE RESPOSTAS
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 624,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 624,0000 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: ETDAH-II - ESCALA DE DEFICIT DE ATENÇÃO/HIPERATIVIDADE EM CONTEXTO ESCOLAR- VERSÃO PARA PROFESSORES-AUTORA EDYLEINE BELLINI PERONI BENCZIK 5 FICHAS DE AVALIAÇÃO E 1 PROTOCOLO DE CORREÇÃO(BLOCOS)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 180,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 180,0000 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE APLICAÇÃO DO 1º AO 9º SUBTESTE ESCRITA -EDITORA VETOR
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 42,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 42,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA 5º AO 9º ANO - SUBTESTE ESCRITA - EDITORA VETOR
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 42,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 42,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA- 1º AO 4º AN SUBTESTE ESCRITA- EDITORA VETOR
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 42,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 42,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: TDE II - CONJUNTOS COM 5 CADERNOS DE EXERCÍCIOS DE ARITMÉTICA 1º AO 5º ANO- SUBTESTE ARITMÉDICA -EDITORA VETOR
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 15,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 20 **UNIDADE** .

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: TDE II -BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO - 5º AO 9º ANO - SUBTESTE LEITURA EDITORA VETOR
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 42,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 42,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: TDE II -BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO 1º AO 4º ANO SUBTESTE LEITURA -EDITORA VETOR
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 42,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 42,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Item: 9 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS 10 PROTOCOLOS DE REGISTRO - AUTOR DAVID WECHSLER
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 38,9300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 38,9300 **e a quantidade de** 300 **UNIDADE** .

Item: 10 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS- 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1 - AUTOR DAVID WECHSLER
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 25,1000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 25,1000 **e a quantidade de** 300 **UNIDADE** .

Item: 11 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS- 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2 - AUTOR DAVID WECHSLER
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

090196

Quantidade: 300
Valor Estimado: R$ 25,0800
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 25,0800 **e a quantidade de** 300 **UNIDADE** .

Item: 12 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: WISC IV CRIVO DE CANCELAMENTO - AUTOR DAVID WECHSLER
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 39,1000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 39,1000 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 29.976,1000
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 29.976,1000 .

Itens do grupo:

- 1 - Testes e Avaliações Educacionais
- 2 - Testes e Avaliações Educacionais
- 3 - Testes e Avaliações Educacionais
- 4 - Testes e Avaliações Educacionais
- 5 - Testes e Avaliações Educacionais
- 6 - Testes e Avaliações Educacionais
- 7 - Testes e Avaliações Educacionais
- 8 - Testes e Avaliações Educacionais
- 9 - Testes e Avaliações Educacionais
- 10 - Testes e Avaliações Educacionais
- 11 - Testes e Avaliações Educacionais
- 12 - Testes e Avaliações Educacionais

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Testes e Avaliações Educacionais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.605.710/0001-04	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 624,0000	R$ 624,0000	21/06/2022 10:48:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CMMS 3 - ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLÚMBIA 3 - KIT COMPLETO COMPOSTO DE 01 MANUAL,01 LIVRO DE ESTÍMULOS,2 BLOCOS DE 25 FOLHAS DE RESPOSTAS
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 624,0000	04.605.710/0001-04	27/06/2022 08:30:00:520

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/06/2022 09:46:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.605.710/0001-04, pelo melhor lance de R$ 624,0000.

Habilitação de fornecedor	28/06/2022 09:46:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.605.710/0001-04

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Testes e Avaliações Educacionais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.605.710/0001-04	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 180,0000	R$ 180,0000	21/06/2022 10:48:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ETDAH-II - ESCALA DE DEFICIT DE ATENÇÃO/HIPERATIVIDADE EM CONTEXTO ESCOLAR- VERSÃO PARA PROFESSORES-AUTORA EDYLEINE BELLINI PERONI BENCZIK 5 FICHAS DE AVALIAÇÃO E 1 PROTOCOLO DE CORREÇÃO(BLOCOS)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 180,0000	04.605.710/0001-04	27/06/2022 08:30:00:520

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/06/2022 09:46:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.605.710/0001-04, pelo melhor lance de R$ 180,0000.
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 09:46:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.605.710/0001-04

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Testes e Avaliações Educacionais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.605.710/0001-04	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 42,0000	R$ 420,0000	21/06/2022 10:48:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE APLICAÇÃO DO 1º AO 9º SUBTESTE ESCRITA -EDITORA VETOR
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 42,0000	04.605.710/0001-04	27/06/2022 08:30:00:520

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/06/2022 09:46:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.605.710/0001-04, pelo melhor lance de R$ 42,0000.
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 09:46:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.605.710/0001-04

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Testes e Avaliações Educacionais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.605.710/0001-04	PSI - TESTES	Sim	Sim	10	R$ 42,0000	R$ 420,0000	21/06/2022

PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA 10:48:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA 5º AO 9º ANO - SUBTESTE ESCRITA - EDITORA VETOR
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 42,0000	04.605.710/0001-04	27/06/2022 08:30:00:520

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/06/2022 09:46:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.605.710/0001-04, pelo melhor lance de R$ 42,0000.
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 09:46:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.605.710/0001-04

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Testes e Avaliações Educacionais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.605.710/0001-04	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 42,0000	R$ 420,0000	21/06/2022 10:48:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA- 1º AO 4º AN SUBTESTE ESCRITA- EDITORA VETOR
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 42,0000	04.605.710/0001-04	27/06/2022 08:30:00:520

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/06/2022 09:46:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.605.710/0001-04, pelo melhor lance de R$ 42,0000.
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 09:46:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.605.710/0001-04

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Testes e Avaliações Educacionais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.605.710/0001-04	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 15,0000	R$ 300,0000	21/06/2022 10:48:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TDE II - CONJUNTOS COM 5 CADERNOS DE EXERCÍCIOS DE ARITMÉTICA 1º AO 5º ANO- SUBTESTE ARITMÉDICA -EDITORA VETOR
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15,0000	04.605.710/0001-04	27/06/2022 08:30:00:520

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/06/2022 09:46:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.605.710/0001-04, pelo melhor lance de R$ 15,0000.
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 09:46:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.605.710/0001-04

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Testes e Avaliações Educacionais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.605.710/0001-04	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 42,0000	R$ 420,0000	21/06/2022 10:48:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TDE II -BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO - 5º AO 9º ANO - SUBTESTE LEITURA EDITORA VETOR
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 42,0000	04.605.710/0001-04	27/06/2022 08:30:00:520

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/06/2022 09:46:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.605.710/0001-04, pelo melhor lance de R$ 42,0000.
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 09:46:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.605.710/0001-04

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Testes e Avaliações Educacionais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.605.710/0001-04	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 42,0000	R$ 420,0000	21/06/2022 10:48:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TDE II -BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO 1º AO 4º ANO SUBTESTE LEITURA -EDITORA VETOR
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 42,0000	04.605.710/0001-04	27/06/2022 08:30:00:520

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/06/2022 09:46:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.605.710/0001-04, pelo melhor lance de R$ 42,0000.
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 09:46:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.605.710/0001-04

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 9 - Grupo 1 - Testes e Avaliações Educacionais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor	Valor Global	Data/Hora

		Equiparada	ME/EPP		Unit.		Registro
04.605.710/0001-04	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 38,9300	R$ 11.679,0000	21/06/2022 10:48:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS 10 PROTOCOLOS DE REGISTRO - AUTOR DAVID WECHSLER
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 38,9300	04.605.710/0001-04	27/06/2022 08:30:00:520

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/06/2022 09:46:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.605.710/0001-04, pelo melhor lance de R$ 38,9300.
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 09:46:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.605.710/0001-04

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 10 - Grupo 1 - Testes e Avaliações Educacionais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.605.710/0001-04	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 25,1000	R$ 7.530,0000	21/06/2022 10:48:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS- 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1 - AUTOR DAVID WECHSLER
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25,1000	04.605.710/0001-04	27/06/2022 08:30:00:520

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/06/2022 09:46:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.605.710/0001-04, pelo melhor lance de R$ 25,1000.
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 09:46:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.605.710/0001-04

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 11 - Grupo 1 - Testes e Avaliações Educacionais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.605.710/0001-04	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 25,0800	R$ 7.524,0000	21/06/2022 10:48:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS- 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2 - AUTOR DAVID WECHSLER
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 25,0800 04.605.710/0001-04 27/06/2022 08:30:00:520

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/06/2022 09:46:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.605.710/0001-04, pelo melhor lance de R$ 25,0800.
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 09:46:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.605.710/0001-04

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 12 - Grupo 1 - Testes e Avaliações Educacionais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.605.710/0001-04	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 39,1000	R$ 39,1000	21/06/2022 10:48:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: WISC IV CRIVO DE CANCELAMENTO - AUTOR DAVID WECHSLER
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 39,1000	04.605.710/0001-04	27/06/2022 08:30:00:520

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/06/2022 09:46:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.605.710/0001-04, pelo melhor lance de R$ 39,1000.
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 09:46:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.605.710/0001-04

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
04.605.710/0001-04	PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 29.976,1000	21/06/2022 10:48:36

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	27/06/2022 08:30:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/06/2022 08:40:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/06/2022 08:43:54	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/06/2022 08:43:54	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/06/2022 08:47:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.605.710/0001-04.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/06/2022 08:50:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.605.710/0001-04.
Habilitação de fornecedor	28/06/2022 09:46:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.605.710/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item

83000 00202

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	27/06/2022 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/06/2022 08:30:04	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2022 08:40:05	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	27/06/2022 08:43:54	O item G1 está encerrado.
Sistema	27/06/2022 08:43:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	27/06/2022 08:47:06	BOM DIA A TODOS A EMPRESA CONVOCADA TERÁ O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA.
Sistema	27/06/2022 08:47:17	Senhor fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.605.710/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	27/06/2022 08:50:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.605.710/0001-04, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	28/06/2022 09:46:31	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	28/06/2022 09:46:49	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/06/2022 às 10:15:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	27/06/2022 07:47:01	
Abertura da sessão pública	27/06/2022 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	27/06/2022 08:43:58	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	28/06/2022 09:46:31	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	28/06/2022 09:46:49	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/06/2022 às 10:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:35 horas do dia 28 de junho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

000203

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00045/2022 (SRP)

Às 10:36 horas do dia 28 de junho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00045/2022, referente ao Processo nº 45, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 29.976,1000
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 29.976,1000 .

Itens do grupo:

- 1 - Testes e Avaliações Educacionais
- 2 - Testes e Avaliações Educacionais
- 3 - Testes e Avaliações Educacionais
- 4 - Testes e Avaliações Educacionais
- 5 - Testes e Avaliações Educacionais
- 6 - Testes e Avaliações Educacionais
- 7 - Testes e Avaliações Educacionais
- 8 - Testes e Avaliações Educacionais
- 9 - Testes e Avaliações Educacionais
- 10 - Testes e Avaliações Educacionais
- 11 - Testes e Avaliações Educacionais
- 12 - Testes e Avaliações Educacionais

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: CMMS 3 - ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLÚMBIA 3 - KIT COMPLETO COMPOSTO DE 01 MANUAL,01 LIVRO DE ESTÍMULOS,2 BLOCOS DE 25 FOLHAS DE RESPOSTAS
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 624,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 624,0000 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2022 10:35:54	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 624,0000

Adjudicado	28/06/2022 10:36:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 624,0000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 624,0000

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: ETDAH-II - ESCALA DE DEFICIT DE ATENÇÃO/HIPERATIVIDADE EM CONTEXTO ESCOLAR- VERSÃO PARA PROFESSORES-AUTORA EDYLEINE BELLINI PERONI BENCZIK 5 FICHAS DE AVALIAÇÃO E 1 PROTOCOLO DE CORREÇÃO(BLOCOS)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 180,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 180,0000 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2022 10:35:55	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 180,0000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:17	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 180,0000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 180,0000

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE APLICAÇÃO DO 1º AO 9º SUBTESTE ESCRITA -EDITORA VETOR
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 42,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 42,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2022 10:35:57	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 42,0000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:18	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 42,0000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 42,0000

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA 5º AO 9º ANO - SUBTESTE ESCRITA - EDITORA VETOR
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 42,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 42,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2022 10:35:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 42,0000

Adjudicado	28/06/2022 10:36:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 42,0000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:37	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 42,0000

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA- 1º AO 4º AN SUBTESTE ESCRITA- EDITORA VETOR
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 42,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 42,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2022 10:35:59	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 42,0000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 42,0000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:39	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 42,0000

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: TDE II - CONJUNTOS COM 5 CADERNOS DE EXERCÍCIOS DE ARITMÉTICA 1º AO 5º ANO- SUBTESTE ARITMÉDICA -EDITORA VETOR
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 15,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 20 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2022 10:36:01	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 15,0000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 15,0000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 15,0000

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: TDE II -BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO - 5º AO 9º ANO - SUBTESTE LEITURA EDITORA VETOR
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 42,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 42,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2022 10:36:03	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 42,0000
Adjudicado	28/06/2022	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E

	10:36:24	PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 42,0000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:41	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 42,0000

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: TDE II -BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO 1º AO 4º ANO SUBTESTE LEITURA -EDITORA VETOR
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 42,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 42,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2022 10:36:06	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 42,0000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:25	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 42,0000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:42	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 42,0000

Item: 9 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS 10 PROTOCOLOS DE REGISTRO - AUTOR DAVID WECHSLER
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 38,9300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 38,9300 **e a quantidade de** 300 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2022 10:36:08	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 38,9300
Adjudicado	28/06/2022 10:36:26	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 38,9300
Adjudicado	28/06/2022 10:36:44	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 38,9300

Item: 10 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS- 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1 - AUTOR DAVID WECHSLER
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 25,1000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 25,1000 **e a quantidade de** 300 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2022 10:36:09	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 25,1000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:28	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 25,1000

Adjudicado	28/06/2022 10:36:45	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 25,1000

000207

Item: 11 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS- 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2 - AUTOR DAVID WECHSLER
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 25,0800
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 25,0800 **e a quantidade de** 300 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2022 10:36:10	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 25,0800
Adjudicado	28/06/2022 10:36:29	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 25,0800
Adjudicado	28/06/2022 10:36:46	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 25,0800

Item: 12 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: WISC IV CRIVO DE CANCELAMENTO - AUTOR DAVID WECHSLER
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 39,1000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 39,1000 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2022 10:36:12	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 39,1000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:30	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 39,1000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:48	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 39,1000

Fim do documento

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00045/2022 (SRP)

Às 10:37 horas do dia 28 de junho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 45, Pregão nº 00045/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 29.976,1000
Situação: Homologado

Adjudicado para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 29.976,1000 .

Itens do grupo:

- 1 - Testes e Avaliações Educacionais
- 2 - Testes e Avaliações Educacionais
- 3 - Testes e Avaliações Educacionais
- 4 - Testes e Avaliações Educacionais
- 5 - Testes e Avaliações Educacionais
- 6 - Testes e Avaliações Educacionais
- 7 - Testes e Avaliações Educacionais
- 8 - Testes e Avaliações Educacionais
- 9 - Testes e Avaliações Educacionais
- 10 - Testes e Avaliações Educacionais
- 11 - Testes e Avaliações Educacionais
- 12 - Testes e Avaliações Educacionais

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: CMMS 3 - ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLÚMBIA 3 - KIT COMPLETO COMPOSTO DE 01 MANUAL,01 LIVRO DE ESTÍMULOS,2 BLOCOS DE 25 FOLHAS DE RESPOSTAS
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 624,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 624,0000 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2022 10:35:54	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 624,0000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$

			624,0000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 624,0000
Homologado	28/06/2022 10:37:30	AMERICO BELLE	

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: ETDAH-II - ESCALA DE DEFICIT DE ATENÇÃO/HIPERATIVIDADE EM CONTEXTO ESCOLAR- VERSÃO PARA PROFESSORES-AUTORA EDYLEINE BELLINI PERONI BENCZIK 5 FICHAS DE AVALIAÇÃO E 1 PROTOCOLO DE CORREÇÃO(BLOCOS)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 180,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 180,0000 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2022 10:35:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 180,0000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 180,0000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 180,0000
Homologado	28/06/2022 10:37:32	AMERICO BELLE	

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE APLICAÇÃO DO 1º AO 9º SUBTESTE ESCRITA -EDITORA VETOR
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 42,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 42,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2022 10:35:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 42,0000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 42,0000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 42,0000
Homologado	28/06/2022 10:37:33	AMERICO BELLE	

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA 5º AO 9º ANO - SUBTESTE ESCRITA - EDITORA VETOR
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

000210

Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 42,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 42,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2022 10:35:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 42,0000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 42,0000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 42,0000
Homologado	28/06/2022 10:37:36	AMERICO BELLE	

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA- 1º AO 4º AN SUBTESTE ESCRITA- EDITORA VETOR
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 42,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 42,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2022 10:35:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 42,0000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 42,0000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 42,0000
Homologado	28/06/2022 10:37:38	AMERICO BELLE	

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: TDE II - CONJUNTOS COM 5 CADERNOS DE EXERCÍCIOS DE ARITMÉTICA 1º AO 5º ANO- SUBTESTE ARITMÉDICA -EDITORA VETOR
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 15,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 20 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2022 10:36:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 15,0000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$

009211

15,0000

Adjudicado	28/06/2022 10:36:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 15,0000
Homologado	28/06/2022 10:37:39	AMERICO BELLE	

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: TDE II -BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO - 5º AO 9º ANO - SUBTESTE LEITURA EDITORA VETOR
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 42,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 42,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2022 10:36:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 42,0000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 42,0000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 42,0000
Homologado	28/06/2022 10:37:41	AMERICO BELLE	

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: TDE II -BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO 1º AO 4º ANO SUBTESTE LEITURA -EDITORA VETOR
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 42,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 42,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2022 10:36:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 42,0000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 42,0000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 42,0000
Homologado	28/06/2022 10:37:43	AMERICO BELLE	

Item: 9 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS 10 PROTOCOLOS DE REGISTRO - AUTOR DAVID WECHSLER
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

080212

Valor Estimado: R$ 38,9300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 38,9300 **e a quantidade de** 300 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2022 10:36:08	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 38,9300
Adjudicado	28/06/2022 10:36:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 38,9300
Adjudicado	28/06/2022 10:36:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 38,9300
Homologado	28/06/2022 10:37:46	AMERICO BELLE	

Item: 10 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS- 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1 - AUTOR DAVID WECHSLER
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 25,1000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 25,1000 **e a quantidade de** 300 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2022 10:36:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 25,1000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 25,1000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 25,1000
Homologado	28/06/2022 10:37:48	AMERICO BELLE	

Item: 11 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS- 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2 - AUTOR DAVID WECHSLER
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 25,0800 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 25,0800 **e a quantidade de** 300 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2022 10:36:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 25,0800
Adjudicado	28/06/2022 10:36:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 25,0800

Adjudicado	28/06/2022 10:36:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 25,0800
Homologado	28/06/2022 10:37:50	AMERICO BELLE	

Item: 12 - Grupo 1
Descrição: Testes e Avaliações Educacionais
Descrição Complementar: WISC IV CRIVO DE CANCELAMENTO - AUTOR DAVID WECHSLER
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 39,1000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 39,1000 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2022 10:36:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 39,1000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 39,1000
Adjudicado	28/06/2022 10:36:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF:04.605.710/0001-04, Melhor lance : R$ 39,1000
Homologado	28/06/2022 10:37:52	AMERICO BELLE	

Fim do documento

0214

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 452022 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 1 **Critério de Valor:** R$ 29.976,1000

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
04.605.710/0001-04 - PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	29.976,1000	29.976,1000	27/06/2022 08:30:00:417	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Consultar Itens do Grupo

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

000215

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 452022 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 04.605.710/0001-04 - PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	Testes e Avaliações Educacionais	1	1	1	624,0000	R$ 624,0000	R$ 624,0000	27/06/2022 08:30:00:520	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: CMMS 3 - ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLÚMBIA 3 - KIT COMPLETO COMPOSTO DE 01 MANUAL,01 LIVRO DE ESTÍMULOS,2 BLOCOS DE 25 FOLHAS DE RESPOSTAS...								
2	Testes e Avaliações Educacionais	1	1	1	180,0000	R$ 180,0000	R$ 180,0000	27/06/2022 08:30:00:520	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: ETDAH-II - ESCALA DE DEFICIT DE ATENÇÃO/HIPERATIVIDADE EM CONTEXTO ESCOLAR-VERSÃO PARA PROFESSORES-AUTORA EDYLEINE BELLINI PERONI BENCZIK 5 FICHAS DE AVALIAÇÃO E 1 PROTOCOLO DE CORREÇÃO(BLOCOS)...								
3	Testes e Avaliações Educacionais	10	10	10	42,0000	R$ 42,0000	R$ 42,0000	27/06/2022 08:30:00:520	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE APLICAÇÃO DO 1º AO 9º SUBTESTE ESCRITA - EDITORA VETOR...								
4	Testes e Avaliações Educacionais	10	10	10	42,0000	R$ 42,0000	R$ 42,0000	27/06/2022 08:30:00:520	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA 5º AO 9º ANO - SUBTESTE ESCRITA - EDITORA VETOR...								
5	Testes e Avaliações Educacionais	10	10	10	42,0000	R$ 42,0000	R$ 42,0000	27/06/2022 08:30:00:520	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA- 1º AO 4º AN SUBTESTE ESCRITA- EDITORA VETOR...								
6	Testes e Avaliações Educacionais	20	20	20	15,0000	R$ 15,0000	R$ 15,0000	27/06/2022 08:30:00:520	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: TDE II - CONJUNTOS COM 5 CADERNOS DE EXERCÍCIOS DE ARITMÉTICA 1º AO 5º ANO-SUBTESTE ARITMÉDICA -EDITORA VETOR...								
7	Testes e Avaliações Educacionais	10	10	10	42,0000	R$ 42,0000	R$ 42,0000	27/06/2022 08:30:00:520	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: TDE II -BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO - 5º AO 9º ANO - SUBTESTE LEITURA EDITORA VETOR...								
8	Testes e Avaliações Educacionais	10	10	10	42,0000	R$ 42,0000	R$ 42,0000	27/06/2022 08:30:00:520	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: TDE II -BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO 1º AO 4º ANO SUBTESTE LEITURA -EDITORA VETOR...								
9	Testes e Avaliações Educacionais	300	300	300	38,9300	R$ 38,9300	R$ 38,9300	27/06/2022 08:30:00:520	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS 10 PROTOCOLOS DE REGISTRO - AUTOR DAVID WECHSLER...								
10	Testes e Avaliações Educacionais	300	300	300	25,1000	R$ 25,1000	R$ 25,1000	27/06/2022 08:30:00:520	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS- 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1 - AUTOR DAVID WECHSLER...								
11	Testes e Avaliações	300	300	300	25,0800	R$ 25,0800	R$ 25,0800	27/06/2022 08:30:00:520	-

Educacionais

Descrição detalhada do objeto ofertado: WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS- 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2 - AUTOR DAVID WECHSLER...

12	Testes e Avaliações Educacionais	1	1	1	39,1000	R$ 39,1000	R$ 39,1000	27/06/2022 08:30:00:520	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: WISC IV CRIVO DE CANCELAMENTO - AUTOR DAVID WECHSLER...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

PREGÃO ELETRÔNICO

000217

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00045/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

04.605.710/0001-04 - PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 1	-	-	R$ 29.976,1000	-	R$ 29.976,1000

Marca:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R$ 29.976,1000

Valor Global da Ata: R$ 29.976,1000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

TERMO DE ADJUDICACAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 045/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES PARA O USO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: PSICOPEDAGOGA, PSICÓLOGA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	1	CMMS 3 - ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLÚMBIA 3 - KIT COMPLETO COMPOSTO DE 01 MANUAL,01 LIVRO DE ESTÍMULOS,2 BLOCOS DE 25 FOLHAS DE RESPOSTAS	PEARSON	1,00	624,00
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	2	ETDAH-II - ESCALA DE DEFICIT DE ATENÇÃO/HIPERATIVIDADE EM CONTEXTO ESCOLAR- VERSÃO PARA PROFESSORES- AUTORA EDYLEINE BELLINI PERONI BENCZIK 5 FICHAS DE AVALIAÇÃO E 1 PROTOCOLO DE CORREÇÃO(BLOCOS)	PEARSON	1,00	180,00
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	3	TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE APLICAÇÃO DO 1º AO 9º SUBTESTE ESCRITA - EDITORA VETOR	VETOR EDITORA	10,00	42,00
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	4	TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA 5º AO 9º ANO - SUBTESTE ESCRITA - EDITORA VETOR	VETOR EDITORA	10,00	42,00
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	5	TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA- 1º AO 4º AN SUBTESTE ESCRITA- EDITORA VETOR	VETOR EDITORA	10,00	42,00
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	6	TDE II - CONJUNTOS COM 5 CADERNOS DE EXERCÍCIOS DE ARITMÉTICA 1º AO 5º ANO- SUBTESTE ARITMÉDICA -EDITORA VETOR	VETOR EDITORA	20,00	15,00
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	7	TDE II -BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO - 5º AO 9º ANO - SUBTESTE LEITURA EDITORA VETOR	VETOR EDITORA	10,00	42,00
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	8	TDE II -BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO 1º AO 4º ANO SUBTESTE LEITURA -EDITORA VETOR	VETOR EDITORA	10,00	42,00
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	9	WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS 10 PROTOCOLOS DE REGISTRO - AUTOR DAVID WECHSLER	PEARSON	300,00	38,93
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	10	WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS- 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1 - AUTOR DAVID WECHSLER	PEARSON	300,00	25,10
PSI - TESTES	1	11	WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE	PEARSON	300,00	25,08

PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA			INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS- 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2 - AUTOR DAVID WECHSLER			
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	12	WISC IV CRIVO DE CANCELAMENTO - AUTOR DAVID WECHSLER	PEARSON	1,00	39,10

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,01 de julho de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

090220

Assunto: Assinatura digital da ARP 202/2022
De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Data: 04/07/2022 08:44
Para: psi.testes@gmail.com

Bom dia;

Segue em anexo a Ata de Registro de Preço 202/2022 referente ao Pregão Eletrônico 45/2022.

Favor fazer a assinatura digital do documento e encaminhar para esse e-mail.

Obrigado!

--
ATT.
MATEUS FELIPE FERNANDES DE CARVALHO
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE CAPANEMA - PARANÁ
(46) 3552-1321

Anexos:

ATA 202 - PSI.pdf 355KB

000221

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 04/07/2022 08:44
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Mon, 4 Jul 2022 08:44:17 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

   ----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<psi.testes@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

   ----- Transcript of session follows -----
<psi.testes@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

---

Original-Envelope-Id: <6938fe72-6025-b0b2-b52c-13a002e391ad@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Mon, 4 Jul 2022 08:44:17 -0300

Final-Recipient: RFC822; psi.testes@gmail.com
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK c71-20020a1f1c4a000000b003577731d469si8695208vkc.196
- gsmtp
Last-Attempt-Date: Mon, 4 Jul 2022 08:44:23 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.53] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]
(may be forged))
        (authenticated bits=0)
        by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 264BiH9A028206
        for <psi.testes@gmail.com>; Mon, 4 Jul 2022 08:44:17 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="------------wFHeie7krZS0qvXf5ZH6RzES"
Message-ID: <6938fe72-6025-b0b2-b52c-13a002e391ad@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 4 Jul 2022 08:44:21 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
 Thunderbird/91.11.0
Content-Language: pt-BR
To: psi.testes@gmail.com
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: Assinatura digital da ARP 202/2022
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

Aos primeiro dia de julho de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 45/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA , sediada na RUA PARANÁ, 3033 SALAS 141/142 14° ANDAR - CEP: 85810010 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.605.710/0001-04, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). IVETE GOINSKI PELLIZZETTI, portador do RG nº 1.459.325-0 e do CPF nº 231.095.309-10, residente no endereço: RUA ALEXANDRE GUSMÃO , 712 - CEP: 85819530 - BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA, na cidade de Cascavel/PR.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES PARA O USO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: PSICOPEDAGOGA, PSICÓLOGA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	62819	CMMS 3 - ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLÚMBIA 3 - KIT COMPLETO COMPOSTO DE 01 MANUAL,01 LIVRO DE ESTÍMULOS,2 BLOCOS DE 25 FOLHAS DE RESPOSTAS	PEARSON	UN	1,00	624,00	624,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	62820	ETDAH-II - ESCALA DE DEFICIT DE ATENÇÃO/HIPERATIVIDADE EM CONTEXTO ESCOLAR- VERSÃO PARA PROFESSORES-AUTORA EDYLEINE BELLINI PERONI BENCZIK 5 FICHAS DE AVALIAÇÃO E 1 PROTOCOLO DE CORREÇÃO(BLOCOS)	PEARSON	UN	1,00	180,00	180,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	62809	TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE APLICAÇÃO DO 1º AO 9º SUBTESTE ESCRITA -EDITORA VETOR	VETOR EDITORA	UN	10,00	42,00	420,00
LOTE: 001 -	4	62813	TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA 5º AO	VETOR EDITORA	UN	10,00	42,00	420,00

Lote 001			9º ANO - SUBTESTE ESCRITA - EDITORA VETOR					
LOTE: 001 - Lote 001	5	62810	TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA- 1º AO 4º AN SUBTESTE ESCRITA- EDITORA VETOR	VETOR EDITORA	UN	10,00	42,00	420,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	62811	TDE II - CONJUNTOS COM 5 CADERNOS DE EXERCÍCIOS DE ARITMÉTICA 1º AO 5º ANO- SUBTESTE ARITMÉDICA -EDITORA VETOR	VETOR EDITORA	UN	20,00	15,00	300,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	62814	TDE II -BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO - 5º AO 9º ANO - SUBTESTE LEITURA EDITORA VETOR	VETOR EDITORA	UN	10,00	42,00	420,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	62812	TDE II -BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO 1º AO 4º ANO SUBTESTE LEITURA -EDITORA VETOR	VETOR EDITORA	UN	10,00	42,00	420,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	62815	WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS 10 PROTOCOLOS DE REGISTRO - AUTOR DAVID WECHSLER	PEARSON	UN	300,00	38,93	11.679,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	62816	WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS- 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1 - AUTOR DAVID WECHSLER	PEARSON	UN	300,00	25,10	7.530,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	62817	WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS- 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2 - AUTOR DAVID WECHSLER	PEARSON	UN	300,00	25,08	7.524,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	62818	WISC IV CRIVO DE CANCELAMENTO - AUTOR DAVID WECHSLER	PEARSON	UN	1,00	39,10	39,10
TOTAL								29.976,10

Valor Total da Contratação R$ 29.976,10 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Dez Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 01/07/2022 e encerramento em 30/06/2023.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 29.976,10 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Dez Centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA **NONA** - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário

à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "c" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa,** isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo**

Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;

b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o 19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA **VIGÉSIMA PRIMEIRA** - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 45/2022,** o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)IVETE GOINSKI PELLIZZETTI**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, primeiro dia de julho de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI:23109530910
Assinado de forma digital por IVETE GOINSKI PELLIZZETTI:23109530910
Dados: 2022.07.04 09:40:05 -03'00'

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI
Representante Legal
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA
Detentora da Ata

00233

PORTARIA Nº 8.162, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 45/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº ***45/2022***, objeto AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES PARA O USO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: PSICOPEDAGOGA, PSICÓLOGA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	1	CMMS 3 - ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLÚMBIA 3 - KIT COMPLETO COMPOSTO DE 01 MANUAL,01 LIVRO DE ESTÍMULOS,2 BLOCOS DE 25 FOLHAS DE RESPOSTAS	PEARSON	1,00	624,00
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	2	ETDAH-II - ESCALA DE DEFICIT DE ATENÇÃO/HIPERATIVIDADE EM CONTEXTO ESCOLAR- VERSÃO PARA PROFESSORES- AUTORA EDYLEINE BELLINI PERONI BENCZIK 5 FICHAS DE AVALIAÇÃO E 1 PROTOCOLO DE CORREÇÃO(BLOCOS)	PEARSON	1,00	180,00
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	3	TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE APLICAÇÃO DO 1º AO 9º SUBTESTE ESCRITA - EDITORA VETOR	VETOR EDITORA	10,00	42,00
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	4	TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA 5º AO 9º ANO - SUBTESTE ESCRITA - EDITORA VETOR	VETOR EDITORA	10,00	42,00
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	5	TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA- 1º AO 4º AN SUBTESTE ESCRITA- EDITORA VETOR	VETOR EDITORA	10,00	42,00
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	6	TDE II - CONJUNTOS COM 5 CADERNOS DE EXERCÍCIOS DE ARITMÉTICA 1º AO 5º ANO- SUBTESTE ARITMÉDICA -EDITORA VETOR	VETOR EDITORA	20,00	15,00
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	7	TDE II -BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO - 5º AO 9º ANO - SUBTESTE LEITURA EDITORA VETOR	VETOR EDITORA	10,00	42,00

PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	8	TDE II -BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO 1º AO 4º ANO SUBTESTE LEITURA -EDITORA VETOR	VETOR EDITORA	10,00	42,00
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	9	WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS 10 PROTOCOLOS DE REGISTRO - AUTOR DAVID WECHSLER	PEARSON	300,00	38,93
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	10	WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS- 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1 - AUTOR DAVID WECHSLER	PEARSON	300,00	25,10
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	11	WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS- 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2 - AUTOR DAVID WECHSLER	PEARSON	300,00	25,08
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	12	WISC IV CRIVO DE CANCELAMENTO - AUTOR DAVID WECHSLER	PEARSON	1,00	39,10

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº ***45/***2022, é de R$ 29.976,10 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Dez Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono primeiro dia de julho de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

mediante as cláusulas e Condições Seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO
Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 266/2021, celebrado entre as partes em 08/07/2021, referente a Pregão Eletrônico nª 43/2021, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 90 (noventa) dias, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	43646	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE, TAIS COMO: TRATOR DE ESTEIRAS, MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA.	PATRICIA ALVES WELTER	UN	25,00	179,95	4.498,75
2	43645	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTOS.	PATRICIA ALVES WELTER	UN	5,00	15,00	75,00
4	43642	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA MÁQUINAS DE MÉDIO PORTE, TAIS COMO: ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA.	PATRICIA ALVES WELTER	UN	22,00	119,50	2.629,00
7.202,75							

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR
O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R$ 7.202,75 (Sete Mil, Duzentos e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 07 dias do mês de julho de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

RAFAEL DOS SANTOS FELIX
Representante Legal
RAFAEL DOS SANTOS FELIX 06644669409
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2022
PregãoNº 43/2021
Data da Assinatura: 07/07/2022.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: PATRICIA ALVES WELTER 11006738908.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$7.202,75 (Sete Mil, Duzentos e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022
PregãoNº 43/2021
Data da Assinatura: 07/07/2022.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: RAFAEL DOS SANTOS FELIX 06644669409.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$8.447,96 (Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa PANDA AUTO POSTO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PANDA AUTO POSTO LTDA, sediada na ROD BR 277, S/N KM 184 - CEP: 84130000 - BAIRRO: COLONIA MACIEL, Palmeira/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, neste ato representada pelo Sr. VALDIR GERVINSKI, portador do RG nº 2.161803, e CPF nº 395.400.149-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 19/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 09/05/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Admi-nistrativa datada de 07/07/2022, fica recomposto o valor dos itens: 02 e 03 e supressão do item 01, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R$	Valor do aditivo R$
1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	5.018,5043	7,256	3.828,1313	6,666	Supressão 2.281,56
2	ÓLEO DIESEL S10	L	6.150,3182	6,923	5.950,3412	7,52	3.552,35
3	ÓLEO DIESEL S500	L	4.000,00	7,733	4.000,00	7,31	2.308,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R$ 3.578,79 (Três mil, quinhentos e seten-ta e oito reais e setenta e nove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 07 dias do mês de julho de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

VALDIR GERVINSKI
Representante Legal
PANDA AUTO POSTO LTDA
Contratado

PORTARIA Nº 8.162, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 45/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

000236

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2022, objeto AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES PARA O USO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: PSICOPEDAGOGA, PSICÓLOGA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	1	CMMS 3 - ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLÚMBIA 3 - KIT COMPLETO COMPOSTO DE 01 MANUAL,01 LIVRO DE ESTÍMULOS,2 BLOCOS DE 25 FOLHAS DE RESPOSTAS	PEARSON	1,00	624,00
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	2	ETDAH-H - ESCALA DE DÉFICIT DE ATENÇÃO/HIPERATIVIDADE EM CONTEXTO ESCOLAR- VERSÃO PARA PROFESSORES-AUTORA EDYLEINE BELLINI PERONI BENCZIK 5 FICHAS DE AVALIAÇÃO E 1 PROTOCOLO DE CORREÇÃO(BLOCOS)	PEARSON	1,00	180,00
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	3	TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE APLICAÇÃO DO 1º AO 9º SUBTESTE ESCRITA -EDITORA VETOR	VETOR EDITORA	10,00	42,00
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	4	TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA 5º AO 9º ANO - SUBTESTE ESCRITA - EDITORA VETOR	VETOR EDITORA	10,00	42,00
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	5	TDE II - BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA- 1º AO 4º AN SUBTESTE ESCRITA- EDITORA VETOR	VETOR EDITORA	10,00	42,00
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	6	TDE II - CONJUNTOS COM 5 CADERNOS DE EXERCÍCIOS DE ARITMÉTICA 1º AO 5º ANO-SUBTESTE ARITMÉDICA -EDITORA VETOR	VETOR EDITORA	20,00	15,00
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	7	TDE II -BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO - 5º AO 9º ANO - SUBTESTE LEITURA EDITORA VETOR	VETOR EDITORA	10,00	42,00
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	8	TDE II -BLOCO COM 25 PROTOCOLOS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO 1º AO 4º ANO SUBTESTE LEITURA -EDITORA VETOR	VETOR EDITORA	10,00	42,00
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	9	WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS 10 PROTOCOLOS DE REGISTRO - AUTOR DAVID WECHSLER	PEARSON	300,00	38,93
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	10	WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS- 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1 - AUTOR DAVID WECHSLER	PEARSON	300,00	25,10
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	11	WISC IV- ESCALA WESCHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS- 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2 - AUTOR DAVID WECHSLER	PEARSON	300,00	25,08
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA	1	12	WISC IV CRIVO DE CANCELAMENTO - AUTOR DAVID WECHSLER	PEARSON	1,00	39,10

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 45/2022, é de R$ 29.976,10 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Dez Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono primeiro dia de julho de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202/2022

Pregão Eletrônico Nº 045/2022

Data da Assinatura: 01/07/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES PARA O USO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: PSICOPEDAGOGA, PSICÓLOGA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R$ 29.976,10 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Dez Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.166 DE 08 DE JULHO DE 2022.

Concede Licença sem vencimentos a servidora Alice da Motta Grando.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-A e parágrafos, da Subseção IV, do Estatuto dos Servidores Municipais, alterado pela Lei Complementar nº 004/2012;

CONSIDERANDO o ofício sob nº 169/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem vencimentos a servidora Alice da Motta Grando, do cargo de Fisioterapeuta, matrícula 2641-1 para buscar aperfeiçoamento profissional pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 13 de junho de 2022

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 34/2022		
Empenho	201/2022	
Nome do Beneficiário	DARLENE N.S. BERTICELLI	
Cargo/Função	DIRETORA	
Valor Unitário da Diária:	R$ 219,47	Valor Total: R$ 219,47
Destino: Francisco Beltrão/PR	Data Saída: 30/06/2022	Data Retorno: 30/06/2022
Qtde. Diárias: 1/2	Meio de Transporte: Próprio	
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: PARTICIPAÇÃO NA SOLENIDADE DE ENTREGA DE KITS EDUCATRON ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL, NO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, NO DIA 30/06/2022.	

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 33/2022		
Empenho	200/2022	
Nome do Beneficiário	DELMAR C. BALZAN	
Cargo/Função	VEREADOR	
Valor Unitário da Diária:	R$ 241,42	Valor Total: R$ 241,42
Destino: Francisco Beltrão/PR	Data Saída: 30/06/2022	Data Retorno: 30/06/2022
Qtde. Diárias: 1/2	Meio de Transporte: Próprio	
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: PARTICIPAÇÃO NA SOLENIDADE DE ENTREGA DE KITS EDUCATRON ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL, NO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, NO DIA 30/06/2022.	

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 32/2022		
Empenho	199/2022	
Nome do Beneficiário	ÉRCIO MARQUES SCHAPPO	
Cargo/Função	PRESIDENTE/VEREADOR	
Valor Unitário da Diária:	R$ 241,42	Valor Total: R$ 241,42
Destino: Francisco Beltrão/PR	Data Saída: 30/06/2022	Data Retorno: 30/06/2022
Qtde. Diárias: 1/2	Meio de Transporte: Próprio	
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: PARTICIPAÇÃO NA SOLENIDADE DE ENTREGA DE KITS EDUCATRON ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL, NO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, NO DIA 30/06/2022.	

RESOLUÇÃO Nº 02 /2022

Autoriza a transferência de bens móveis inservíveis, na forma que especifica.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000237

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	45
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	45

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES PARA O USO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: PSICOPEDAGOGA, PSICÓLOGA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	07001123611201210208303390300
Preço máximo/Referência de preço - R$*	29.976,10
Data de Lançamento do Edital	08/06/2022
Data da Abertura das Propostas	27/06/2022
Data Registro	12/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação: 1,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim	

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 63225824968 (Logout)

050238

Correios **SIGEP** AVISO DE RECEBIMENTO CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:
PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA
Rua Paraná, 3033
Salas 141/142 Centro
85810010 Cascavel-PR

YG808024755BR

REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO arp 202/2022 PE 45/2022

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º ____/____/____ ____:____h
2º ____/____/____ ____:____h
3º ____/____/____ ____:____h

CDD - CASCAVEL
13 JUL 2022
DR/PR

UNIDAD

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros_____

RUBRICA E MA

ASSINATURA DO RECEBEDOR: LUIZA SANTOS
DATA DE ENTREGA: 13/07/22
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: C-19
Nº DOC. DE IDENTIDADE

Vitor Cicero Tonello